



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 13 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1138

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2023) .....	2
LEI (Nº 1395/2023) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	91
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023) .....	91
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023) .....	156
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023) .....	157

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2023)**

Santa Casa de Misericórdia de Serrinha  
Mantenedora do Seu Hospital Santana  
Praça Graciliano de Freitas, 340 – Centro – CEP – 48.700-000 – Serrinha-  
Bahia  
Inscrita no CNPJ sob o n.º 16.096.554/0001-74 – E-mail –  
[scmshs@hotmail.com](mailto:scmshs@hotmail.com) – Fundada em 01 de 05 de 1948.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2023**

O Provedor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.096.554/0001-74, situada na Praça Graciliano de Freitas, nº 340, em Serrinha-Ba, **SR. RAIMUNDO MOREIRA REIS JUNIOR**, Provedor da Entidade e no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12 e seguintes do Estatuto, convoca todos os Irmãos, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na sala de reuniões da PROVIDORIA, **dia 28 de dezembro de 2023** – quinta-feira, **às 09:30 horas** em primeira convocação e **às 10:00h horas** em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

- 1-) Eleger a nova mesa diretora e o novo Conselho Fiscal, para o quadriênio 2024/2027 nos termos previsto no estatuto da entidade.
- 2-) Julgar as contas e relatórios apresentados pelo Provedor, ao final de seu mandato;
- 3-) Alterar os Estatutos da Irmandade;
- 4-) O que ocorrer.

Serrinha-Ba, 20 de novembro de 2023.

20/11/2023

**X** RAIMUNDO MOREIRA REIS ...

RAIMUNDO MOREIRA REIS JUNIOR  
PROVEDOR

Assinado por: RAIMUNDO MOREIRA REIS JUNIOR-43453066553

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRINHA  
CNPJ: 16.096.554/0001-74

**LEI (Nº 1395/2023)**



**LEI Nº 1.395/2023.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Serrinha para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A Receita total consolidada à conta dos recursos previstos neste capítulo, é estimada em

**R\$ 383.763.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Milhões e Setecentos e Sessenta e Três Mil Reais)**

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º.** A Despesa total consolidada, fixa despesas do Orçamento Fiscal em **R\$ 299.179.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Milhões e Cento e Setenta e Nove Mil Reais)** e do Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 84.584.000,00 (Oitenta e Quatro Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

### **Seção III Dos Demonstrativos Consolidados**

**Art. 4º.** Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

- I. Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64
- II. Outros Demonstrativos Consolidados;
- III. Anexos Complementares e Explicativos.

§1º. Conforme permitido pela Lei que aprovou o PPA 2022/2025, ficam consignados de forma qualitativa às entregas criadas, passando a integrar esta Lei.

§2º. As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024 em obediência à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Anexos Complementares e Explicativos” desta Lei.

### **Seção IV Das Autorizações**

**Art. 5º.** Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (cem por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- d) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

Rua: Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261-8500



II – promover eventuais e justificadas alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001.

III – efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º.** Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 13 de dezembro de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL  
Adriano Silva Lima**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**TABELA EXPLICATIVA I**

**ANEXOS**

Lei nº 4.320/64

1. ANEXO I – SUMÁRIO GERAL
2. ANEXO II – RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA;
3. ANEXO II – RESUMO GERAL DA RECEITA
4. ANEXO II - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADO;
5. PROGRAMA DE TRABALHO;
6. PROGRAMA DE GOVERNO;
7. ANEXO VII - VÍNCULOS COM OS RECURSOS;
8. ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES;
9. ORÇAMENTO FISCAL;
10. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.147.000,00	01 - Legislativa	9.465.000,00
12000000 - Contribuições	4.603.000,00	02 - Judiciária	788.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	2.795.000,00	04 - Administração	23.746.000,00
16000000 - Receita de Serviços	29.000,00	06 - Segurança Pública	3.975.000,00
17000000 - Transferências Correntes	345.395.000,00	08 - Assistência Social	5.842.000,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	1.082.000,00	10 - Saúde	78.742.000,00
21000000 - Operações de Crédito	10.000.000,00	12 - Educação	183.608.000,00
22000000 - Alienação de Bens	1.000.000,00	13 - Cultura	8.469.000,00
24000000 - Transferências de Capital	13.920.000,00	15 - Urbanismo	47.292.000,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-22.208.000,00	17 - Saneamento	70.000,00
		18 - Gestão Ambiental	1.242.000,00
		20 - Agricultura	2.370.000,00
		23 - Comércio e Serviços	1.285.000,00
		26 - Transporte	1.882.000,00
		27 - Desporto e Lazer	932.000,00
		28 - Encargos Especiais	11.955.000,00
		99 - Reserva	2.100.000,00
<b>Total Receita:</b>	<b>383.763.000,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>383.763.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
		<b>5300 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
		01 - Legislativa	9.465.000,00
		<b>Total</b>	<b>9.465.000,00</b>
		<b>5400 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
		17 - Saneamento	70.000,00
		15 - Urbanismo	50.000,00
		04 - Administração	939.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.059.000,00</b>
		<b>5500 - GABINETE DO VICE - PRFEITO</b>	
		04 - Administração	120.000,00
		<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
		02 - Judiciária	788.000,00
		<b>Total</b>	<b>788.000,00</b>
		<b>5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
		04 - Administração	522.000,00
		<b>Total</b>	<b>522.000,00</b>
		<b>5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	
		06 - Segurança Pública	29.000,00
		<b>Total</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
		04 - Administração	2.002.000,00
		<b>Total</b>	<b>2.002.000,00</b>
		<b>6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
		06 - Segurança Pública	3.946.000,00
		04 - Administração	14.916.000,00
		<b>Total</b>	<b>18.862.000,00</b>
		<b>6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
		99 - Reserva	2.100.000,00
		28 - Encargos Especiais	11.955.000,00
		04 - Administração	2.921.000,00
		<b>Total</b>	<b>16.976.000,00</b>
		<b>6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
		12 - Educação	183.608.000,00
		<b>Total</b>	<b>183.608.000,00</b>
		<b>6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		10 - Saúde	78.742.000,00
		<b>Total</b>	<b>78.742.000,00</b>
		<b>6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
		08 - Assistência Social	5.842.000,00
		<b>Total</b>	<b>5.842.000,00</b>
		<b>6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
		18 - Gestão Ambiental	1.242.000,00
		15 - Urbanismo	9.708.000,00
		<b>Total</b>	<b>10.950.000,00</b>
		<b>6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
		20 - Agricultura	2.370.000,00
		<b>Total</b>	<b>2.370.000,00</b>
		<b>6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
		15 - Urbanismo	34.894.000,00
		04 - Administração	1.420.000,00
		<b>Total</b>	<b>36.314.000,00</b>
		<b>6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
		27 - Desporto e Lazer	932.000,00
		15 - Urbanismo	2.640.000,00
		13 - Cultura	8.469.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
			<b>Total 12.041.000,00</b>
		<b>6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
		26 - Transporte	1.882.000,00
		23 - Comércio e Serviços	1.285.000,00
		04 - Administração	906.000,00
			<b>Total 4.073.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica**

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - Receitas Correntes.</b>		<b>381.051.000,00</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>339.969.000,00</b>
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.147.000,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.218.000,00	
12000000 - Contribuições	4.603.000,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	
13000000 - Receita Patrimonial	2.795.000,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.746.000,00	
16000000 - Receita de Serviços	29.000,00		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>41.694.000,00</b>
17000000 - Transferências Correntes	345.395.000,00		44000000 - INVESTIMENTOS	36.505.000,00	
19000000 - Outras Receitas Correntes	1.082.000,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.189.000,00	
<b>20000000 - Receitas de Capital</b>		<b>24.920.000,00</b>	<b>90000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>2.100.000,00</b>
21000000 - Operações de Crédito	10.000.000,00		99000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.100.000,00	
22000000 - Alienação de Bens	1.000.000,00				
24000000 - Transferências de Capital	13.920.000,00				
<b>DEDUÇÃO RECEITA</b>		<b>-22.208.000,00</b>			
17000000 - Transferências Correntes	-22.208.000,00				
<b>Total</b>		<b>383.763.000,00</b>	<b>Total</b>		<b>383.763.000,00</b>
<b>Resumo</b>					
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>381.051.000,00</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>339.969.000,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>24.920.000,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>41.694.000,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>		<b>2.100.000,00</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>			
<b>DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS</b>		<b>-22.208.000,00</b>			
<b>Total da Receita</b>		<b>383.763.000,00</b>	<b>Total da Despesa</b>		<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>10000000000</b>	<b>Receitas Correntes.</b>			<b>381.051.000,00</b>
<b>11000000000</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>27.147.000,00</b>
11000000000	Impostos		23.931.000,00	
11200000000	Impostos sobre o Patrimônio	5.324.000,00		
11250000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.124.000,00		
11250010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.600.000,00		
11250020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00		
11250030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.370.000,00		
11250040000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	152.000,00		
11253000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.200.000,00		
11253010000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000,00		
11300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.300.000,00		
11303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.300.000,00		
11303100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.500.000,00		
11303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.500.000,00		
11303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.800.000,00		
11303410000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.800.000,00		
11400000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	12.307.000,00		
11451000000	Impostos sobre Serviços	12.307.000,00		
11451100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.307.000,00		
11451110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.047.000,00		
11451110100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	8.677.000,00		
11451110200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.370.000,00		
11451120000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00		
11451130000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	130.000,00		
11451140000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	30.000,00		
12000000000	Taxas		2.871.000,00	
12100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.831.000,00		
12101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.890.000,00		
12101010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.870.000,00		
12101020000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
12101030000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00		
12102000000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	756.000,00		
12102200000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	756.000,00		
12102210000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	150.000,00		
12102220000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	5.000,00		
12102230000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	600.000,00		
12102240000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	1.000,00		
12104000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00		
12104010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00		
12150000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	155.000,00		
12150010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00		
12150020000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00		
12150030000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00		
12150040000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00		
12200000000	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00		
12201000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	40.000,00		
12201010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.000,00		
12201020000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
12201030000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00		
12201040000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
13000000000	Contribuição de Melhoria		345.000,00	
13100000000	Contribuição de Melhoria	345.000,00		
13150000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	25.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
113150010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	25.000,00		
113151000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	100.000,00		
113151010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	100.000,00		
113152000000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	100.000,00		
113152010000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	100.000,00		
113153000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00		
113153010000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100.000,00		
113199000000	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00		
113199010000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000,00		
<b>120000000000</b>	<b>Contribuições</b>			<b>4.603.000,00</b>
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.603.000,00	
124100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.603.000,00		
124150000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.603.000,00		
124150010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.600.000,00		
124150020000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00		
124150030000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00		
124150040000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
<b>130000000000</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>2.795.000,00</b>
132000000000	Valores Mobiliários		2.795.000,00	
132100000000	Juros e Correções Monetárias	2.795.000,00		
132101000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.695.000,00		
132101010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.695.000,00		
132101010100	Remun. de depósitos bancários - Royalties	90.000,00		
132101010200	Remun. de depósitos bancários - FUNDEB 70%	200.000,00		
132101010300	Remun. de depósitos bancários - FUNDEB 30%	550.000,00		
132101010400	Remun. de depósitos bancários - FUNDEF/Precatórios	1.000.000,00		
132101010500	Remun. de depósitos bancários - SAÚDE 15%	20.000,00		
132101010600	Remun. de depósitos bancários - MDE 25%	5.000,00		
132101010700	Remun. de depósitos bancários - Transf. do SUS	200.000,00		
132101010800	Remun. de depósitos bancários - CIDE	10.000,00		
132101010900	Remun. de depósitos bancários - FNAS	30.000,00		
132101011200	Remun. de depósitos bancários - FEAS	5.000,00		
132101011300	Remun. de depósitos bancários - FIES	1.000,00		
132101011400	Remun. de depósitos bancários - Alienação de Bens	10.000,00		
132101011500	Remun. de depósitos bancários - FCBA	1.000,00		
132101011600	Remun. de depósitos bancários - Conv. da União - Outros	120.000,00		
132101011700	Remun. de depósitos bancários - Conv. do Estado - Outros	1.000,00		
132101011800	Remun. de depósitos bancários - Conv. da União - Educação	17.000,00		
132101011900	Remun. de depósitos bancários - Conv. da União - Saúde	80.000,00		
132101012000	Remun. de depósitos bancários - Conv. da União - Outros Assit. Social	6.000,00		
132101012100	Remun. de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	10.000,00		
132101012200	Remun. de depósitos bancários não vinculados - Assist. Social	3.000,00		
132101012300	Remun. de outros depósitos bancários não vinculados - Principal	200.000,00		
132101012400	Remun. de depósitos bancários - FNDE	40.000,00		
132101012500	Remuneração Depósito Bancário - Salário Educação	25.000,00		
132101012600	Remuneração Depósito Bancário LC 173	10.000,00		
132101012700	Remun. de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAR 30%	20.000,00		
132101012800	Remun. de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAR 70%	20.000,00		
132101012900	Remun. de Depósitos Bancários - PETE Estado	1.000,00		
132101013000	Remun. de depósitos bancários - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.000,00		
132101013100	Remun. de depósitos bancários - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00		
132101013200	Remun. de Depósitos Bancários - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	5.000,00		
132101013300	Remun. de Depósito Bancários - Lei Aldir Blanc	5.000,00		
132102000000	Remuneração de Depósitos Especiais	100.000,00		
132102010000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	100.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**Exercício: 2024**

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>16000000000</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>29.000,00</b>
16100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.000,00	
16110000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00		
16110100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	16.000,00		
16110101000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000,00		
16110102000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.000,00		
16110103000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
16110104000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.000,00		
16900000000	Outros Serviços		13.000,00	
16990000000	Outros Serviços	13.000,00		
16999900000	Outros Serviços	13.000,00		
16999901000	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
16999902000	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
16999903000	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00		
16999904000	Outros Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
<b>17000000000</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>345.395.000,00</b>
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades		223.117.000,00	
17110000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	95.640.000,00		
17115100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	95.600.000,00		
17115110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	86.500.000,00		
17115111000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	86.500.000,00		
17115120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	9.100.000,00		
17115121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	9.100.000,00		
17115200000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00		
17115201000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00		
17120000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.861.000,00		
17125100000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	65.000,00		
17125101000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	65.000,00		
17125200000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.796.000,00		
17125210000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.000,00		
17125211000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.000,00		
17125230000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.000,00		
17125231000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.000,00		
17125240000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.750.000,00		
17125241000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.750.000,00		
17130000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.410.000,00		
17135000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	38.410.000,00		
17135010000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	14.290.000,00		
17135011000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	14.290.000,00		
17135011010	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	20.000,00		
17135011020	Incentivo para Ações Estratégicas	530.000,00		
17135011030	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	860.000,00		
17135011040	Agente Comunitário de Saúde	6.590.000,00		
17135011050	Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	5.390.000,00		
17135011070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	810.000,00		
17135011080	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	30.000,00		
17135011090	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	50.000,00		
17135011100	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	10.000,00		
17135020000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	17.360.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	17.360.000,00		
171350210100	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	11.940.000,00		
171350210300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.910.000,00		
171350210400	SAMU 192	2.510.000,00		
171350300000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.930.000,00		
171350310000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde –	1.930.000,00		
171350310100	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	370.000,00		
171350310200	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	1.300.000,00		
171350310300	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	190.000,00		
171350310400	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária	70.000,00		
171350400000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	530.000,00		
171350410000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	530.000,00		
171350410200	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000,00		
171350410300	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	520.000,00		
171350500000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	4.300.000,00		
171350510000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	4.300.000,00		
171350510200	Assistência Financeira Complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem - Princi	4.300.000,00		
171400000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.095.000,00		
171450000000	Transferências do Salário-Educação	3.160.000,00		
171450010000	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.160.000,00		
171451000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00		
171451010000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00		
171452000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.730.000,00		
171452010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.730.000,00		
171453000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.200.000,00		
171453010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	2.200.000,00		
171500000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	64.930.000,00		
171550000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.200.000,00		
171550010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	37.200.000,00		
171550010100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 70%	26.412.000,00		
171550010200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 30%	10.788.000,00		
171551000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	24.730.000,00		
171551010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	24.730.000,00		
171551010100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal 70%	17.600.000,00		
171551010200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal 30%	7.130.000,00		
171552000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.000.000,00		
171552010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	3.000.000,00		
171552010100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - 70%	2.130.000,00		
171552010200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - 30%	870.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17160000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.676.000,00		
17165000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.676.000,00		
17165001000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.676.000,00		
17165001010	Bloco dos Programas	1.086.000,00		
17165001011	Primeira Infância	370.000,00		
17165001012	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	716.000,00		
17165001020	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	290.000,00		
17165001021	PAEFI	120.000,00		
17165001022	MSE	40.000,00		
17165001023	PTMC	10.000,00		
17165001024	PAC I - Criança e Adolescente	70.000,00		
17165001025	PAC I	50.000,00		
17165001030	Bloco da Proteção Social Básica	690.000,00		
17165001031	SCFV	300.000,00		
17165001032	PBF	390.000,00		
17165001040	Bloco da Gestão do SUAS	30.000,00		
17165001041	IGD-SUAS - Índices de Gestão Descentralizada do SUAS	30.000,00		
17165001050	Bloco da Gestão do Bolsa Família e do Cad Único	580.000,00		
17165001052	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	580.000,00		
17170000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00		
17175000000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00		
17175001000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00		
17175001010	Transf. Conv. União para – SUS - Combate da Dengue	130.000,00		
17190000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.375.000,00		
17195000000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do	4.000.000,00		
17195601000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	4.000.000,00		
17199900000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.375.000,00		
17199901000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	7.375.000,00		
17199901010	Apoio Financeiro da União	3.800.000,00		
17199901020	CEX/FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - Principal	300.000,00		
17199901030	REN - Fundo de Rendimentos - Principal	75.000,00		
17199901040	Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399 08/07/2022	400.000,00		
17199901050	Lei Paulo Gustavo - LC 195 Art. 5º 08/07/2022 - Setor Cultural Audiovisual	400.000,00		
17199901060	Lei Paulo Gustavo - LC 195 Art. 8º 08/07/2022 - Demais Setores da Cultura	400.000,00		
17199901070	Cessão Onerosa - Recursos Excedentes do Pré-Sal	600.000,00		
17199901080	Emendas Especiais	1.300.000,00		
17199901090	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	100.000,00		
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		33.483.000,00	
17210000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.720.000,00		
17215000000	Cota-Parte do ICMS	18.300.000,00		
17215001000	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.300.000,00		
17215100000	Cota-Parte do IPVA	6.200.000,00		
17215101000	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.200.000,00		
17215200000	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00		
17215201000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00		
17215300000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00		
17215301000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00		
17230000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.395.000,00		
17235000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.395.000,00		
17235001000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.395.000,00		
17235001100	Programa Saúde da Família - PSF - Principal	460.000,00		
17235001110	SAMU - Principal	1.730.000,00		
17235001120	LACEN	4.200.000,00		
17235001130	Teste Rápido de Gravidez	5.000,00		
17290000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.368.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17295100000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	393.000,00		
17295101000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	393.000,00		
17295101010	BE - Benefício Eventual	18.000,00		
17295101011	BE - Benefício Eventual	18.000,00		
17295101020	Piso Básico Fixo	205.000,00		
17295101021	PBF (PAIF)	150.000,00		
17295101022	PBV (SCFV)	55.000,00		
17295101030	Piso Fixo de Média Complexidade	105.000,00		
17295101031	PFMC (PAEFI)	80.000,00		
17295101032	PFMC (LA / PSC)	25.000,00		
17295101040	Piso de Alta Complexidade	65.000,00		
17295101041	PAC I	45.000,00		
17295101042	PAC I - Criança e Idoso	10.000,00		
17295101043	PAC I (SA)	10.000,00		
17295200000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.960.000,00		
17295201000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.960.000,00		
17295201100	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal	1.960.000,00		
17299900000	Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00		
17299901000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00		
17299901010	Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	15.000,00		
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		88.795.000,00	
17510000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	88.795.000,00		
17515000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	88.795.000,00		
17515001000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	88.795.000,00		
17515001100	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%	64.130.000,00		
17515001110	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 30%	24.665.000,00		
<b>19000000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>1.082.000,00</b>
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		57.000,00	
19110000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.000,00		
19110600000	Multas por Danos Ambientais	5.000,00		
19110610000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00		
19110611000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00		
19110700000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	50.000,00		
19110701000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	45.000,00		
19110702000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	3.000,00		
19110703000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.000,00		
19110704000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
19110800000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.000,00		
19110801000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.000,00		
19110900000	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
19110901000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		825.000,00	
19210000000	Indenizações	330.000,00		
19210300000	Indenização por Sinistro	180.000,00		
19210301000	Indenização por Sinistro - Principal	180.000,00		
19219900000	Outras Indenizações	150.000,00		
19219901000	Outras Indenizações - Principal	150.000,00		
19220000000	Restituições	395.000,00		
19220600000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00		
19220640000	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores	110.000,00		
19221200000	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	150.000,00		
19221201000	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	150.000,00		
19225000000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	10.000,00		
19225001000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	10.000,00		
19229900000	Outras Restituições	125.000,00		
19229901000	Outras Restituições - Principal	125.000,00		
19229901010	Outras Restituições - Principal - FNDE	15.000,00		
19229901100	Outras Restituições - Principal - FMS	10.000,00		
19229901200	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
19230000000	Ressarcimentos	100.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
192399000000	Outros Ressarcimentos	100.000,00		
192399010000	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00		
192399010900	Outros Ressarcimentos	100.000,00		
199000000000	Demais Receitas Correntes		200.000,00	
199900000000	Outras Receitas Correntes	200.000,00		
199999000000	Outras Receitas	200.000,00		
199999200000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.000,00		
199999210000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	100.000,00		
199999300000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	100.000,00		
199999310000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	100.000,00		
<b>200000000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>24.920.000,00</b>
<b>210000000000</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>10.000.000,00</b>
211000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000.000,00	
211200000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000.000,00		
211201000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000.000,00		
211201010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	10.000.000,00		
<b>220000000000</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>1.000.000,00</b>
221000000000	Alienação de Bens Móveis		500.000,00	
221300000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
221301000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
221301010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000,00		
222000000000	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	
222100000000	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00		
222101000000	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00		
222101010000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00		
<b>240000000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>13.920.000,00</b>
241000000000	Transferências da União e de suas Entidades		13.420.000,00	
241400000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	70.000,00		
241450000000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00		
241450010000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	70.000,00		
241900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.350.000,00		
241999000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.350.000,00		
241999010000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	13.350.000,00		
241999010100	Construção e Urbanização de Açudes - MDR	200.000,00		
241999010200	Pavimentação	4.760.000,00		
241999010300	Construção de Quadras de Esporte	400.000,00		
241999010400	Reforma e Ampliação de Praças	2.010.000,00		
241999010500	Construção de Praças	200.000,00		
241999010600	Ampliação e Reforma do Mercado	1.130.000,00		
241999010700	Construção Minha Casa Minha Vida	1.000.000,00		
241999010800	Recuperação de Estradas Vicinais	400.000,00		
241999010900	Ações em Áreas de Risco	200.000,00		
241999011000	Convênios - Assistência Social	180.000,00		
241999012000	Outros Convênios da União	2.870.000,00		
242000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	
242200000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00		
242299000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00		
242299010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00		
<b>170000000000</b>	<b>Dedução Fundeb - Transferências Correntes</b>			<b>-22.208.000,00</b>
171000000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-17.308.000,00	
171100000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-17.308.000,00		
171151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-17.300.000,00		
171151100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-17.300.000,00		
171151110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-17.300.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-8.000,00		
171152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.000,00		
172000000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-4.900.000,00	
172100000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-4.900.000,00		
172150000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-3.660.000,00		
172150010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.660.000,00		
172151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-1.240.000,00		
172151010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.240.000,00		
			<b>Total da Receita:</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso - Consolidação**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>339.969.000,00</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>194.218.000,00</b>	
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	705.000,00	0,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.869.000,00	151.644.000,00		
<b>32000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			<b>5.000,00</b>	
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>145.746.000,00</b>	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	18.676.000,00	13.804.000,00		
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	300.000,00		
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	571.000,00	0,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.807.000,00	55.538.000,00		
33930000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	50.000,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>41.694.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>36.505.000,00</b>	
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.168.000,00	32.336.000,00		
<b>46000000</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>			<b>5.189.000,00</b>	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.550.000,00	1.639.000,00		
<b>90000000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>2.100.000,00</b>
<b>99000000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>2.100.000,00</b>	
99990000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.100.000,00	0,00		
<b>Total Despesa:</b>					<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Legislativo				
<b>Órgão:</b> 5300 - CÂMARA MUNICIPAL				
<b>UO:</b> 5301 - CÂMARA MUNICIPAL				
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA				
<b>SubFunç.:</b> 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
<b>Programa:</b> 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA				
1001 INVESTIMENTO DO EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	9.065.000,00	0,00	9.065.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5400 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>UO:</b> 5401 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	939.000,00	0,00	939.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSISAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função:</b> 17 SANEAMENTO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2004 AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5500 - GABINETE DO VICE - PRFEITO				
<b>UO:</b> 5501 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 5601 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 02 JUDICIÁRIA				
<b>SubFunc.:</b> 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 5701 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 124 CONTROLE INTERNO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
<b>UO:</b> 5801 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 182 DEFESA CIVIL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
<b>UO:</b> 5901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>UO:</b> 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2011 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.836.000,00	0,00	14.836.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SSPBA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.916.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.916.000,00</b>
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 182 DEFESA CIVIL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2014 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	3.946.000,00	0,00	3.946.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
<b>UO:</b> 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Função:</b> 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>SubFunç.:</b> 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2016 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	8.115.000,00	8.115.000,00
2017 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	3.840.000,00	3.840.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Função:</b> 99 RESERVA				
<b>SubFunç.:</b> 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>16.976.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>16.976.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>UO: 6201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 032 CONTROLE EXTERNO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2018	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.514.000,00	0,00	8.514.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE	0,00	5.205.000,00	0,00	5.205.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
1002	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	0,00	20.907.000,00	0,00	20.907.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	80.205.000,00	0,00	80.205.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,00	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
1003	INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	0,00	3.299.000,00	0,00	3.299.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	0,00	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE	0,00	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	0,00	33.780.000,00	0,00	33.780.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2033	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.461.000,00	0,00	6.461.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>247.000,00</b>	<b>183.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.608.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	247.000,00	183.361.000,00	0,00	183.608.000,00
Total Órgão:	247.000,00	183.361.000,00	0,00	183.608.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 6301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 032 CONTROLE EXTERNO</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
1004 INVESTIMENTO EM AÇÕES DA SAÚDE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	31.059.000,00	0,00	31.059.000,00
2036 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	16.375.000,00	0,00	16.375.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACS	0,00	10.330.000,00	0,00	10.330.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	6.188.000,00	0,00	6.188.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	4.943.000,00	0,00	4.943.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	922.000,00	0,00	922.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2080 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACE	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00
Total Unidade:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00
Total Órgão:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>UO:</b> 6401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2044 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO SOCIAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
1005 INVESTIMENTOS DAS AÇÕES DA ASSIST. SOCIAL	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
2047 MANUTENÇÃO DO IGD-BF	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
2048 MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2049 GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	0,00	742.000,00	0,00	742.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.368.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.368.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>UO:</b> 6402 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.646.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.842.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
<b>UO:</b> 6501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
1012 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
2056 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	8.404.000,00	0,00	8.404.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.708.000,00</b>
<b>Função:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.:</b> 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060 CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS EM TRATAMENTO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.950.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.950.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>UO:</b> 6601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 606 EXTENSÃO RURAL				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
1006 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE AGRICULTURA	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 607 IRRIGACAO				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
2062 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
<b>UO:</b> 6701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2063 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.342.000,00	0,00	7.342.000,00
2079 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
1007 INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO	7.618.000,00	0,00	0,00	7.618.000,00
1008 INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.168.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.168.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2065 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2066 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.935.000,00	0,00	6.935.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.384.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.384.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>24.726.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.894.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>26.146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.314.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>26.146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.314.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
<b>UO:</b> 6801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E ARQUEOLÓGICO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2069 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 392 DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14399/2022 - LEI ALDIR BLANC 2	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 ART. 5º AUDIOVISUAL	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2074 MANUTENÇÃO DA FILARMÔNICA MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
1010 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Função:</b> 27 DESPORTO E LAZER				
<b>SubFunç.:</b> 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
1009 CONSTRUÇÃO CIE - III	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2075 APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>8.521.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.041.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Total Órgão:</b>				
	3.520.000,00	8.521.000,00	0,00	12.041.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>UO:</b> 6901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV. ECON. E SERV. PÚBLICOS	0,00	906.000,00	0,00	906.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Função:</b> 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
1011 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. ECONOMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>Função:</b> 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>SubFunç.:</b> 691 PROMOÇÃO COMERCIAL				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
2077 MANUTENÇÃO DO MERCADO E DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>
<b>Função:</b> 26 TRANSPORTE				
<b>SubFunç.:</b> 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
<b>Programa:</b> 0009 TRÂNSITO EM AÇÃO				
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSITO	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>2.903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.073.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>2.903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.073.000,00</b>
<b>Total Despesa:</b>	<b>19.991.000,00</b>	<b>351.817.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>01.031.0011</b>	<b>ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
01.031.0011.1001	INVESTIMENTO DO EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0011.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	9.065.000,00	0,00	9.065.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>02.062</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>02.062.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
02.062.0010.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>0,00</b>	<b>23.746.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.746.000,00</b>
<b>04.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>04.032.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
04.032.0010.2011	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.220.000,00</b>
<b>04.122.0007</b>	<b>DESENVOLVE SERRINHA</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
04.122.0007.2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV. ECON. E SERV. PÚBLICOS	0,00	906.000,00	0,00	906.000,00
<b>04.122.0008</b>	<b>SERRINHA +4</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
04.122.0008.2063	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
<b>04.122.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>20.894.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.894.000,00</b>
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	939.000,00	0,00	939.000,00
04.122.0010.2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0010.2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
04.122.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.122.0010.2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.836.000,00	0,00	14.836.000,00
04.122.0010.2013	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SSPBA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
04.122.0010.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>04.124</b>	<b>Controle Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>04.124.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
04.124.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>
<b>06.182</b>	<b>Defesa Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>
<b>06.182.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.975.000,00</b>
06.182.0010.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CÍVEL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
06.182.0010.2014	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	3.946.000,00	0,00	3.946.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.646.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.842.000,00</b>
<b>08.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>08.032.0001</b>	<b>SOCIAL EM MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
08.032.0001.2044	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO SOCIAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
<b>08.122.0001</b>	<b>SOCIAL EM MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
08.122.0001.2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
<b>08.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>08.243.0001</b>	<b>SOCIAL EM MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
08.243.0001.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.243.0001.2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
<b>08.244.0001</b>	<b>SOCIAL EM MOVIMENTO</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
08.244.0001.1005	INVESTIMENTOS DAS AÇÕES DA ASSIST. SOCIAL	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
08.244.0001.2046	MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.0001.2047	MANUTENÇÃO DO IGD-BF	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
08.244.0001.2048	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0001.2049	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
08.244.0001.2050	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
08.244.0001.2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	0,00	742.000,00	0,00	742.000,00
08.244.0001.2052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0001.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>480.000,00</b>	<b>78.262.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.742.000,00</b>
<b>10.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial**

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>10.032.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
10.032.0002.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
<b>10.122.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
10.122.0002.1004	INVESTIMENTO EM AÇÕES DA SAÚDE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
10.122.0002.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	31.059.000,00	0,00	31.059.000,00
10.122.0002.2036	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
<b>10.301.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
10.301.0002.2037	MANUTENÇÃO DO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	16.375.000,00	0,00	16.375.000,00
10.301.0002.2038	MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACS	0,00	10.330.000,00	0,00	10.330.000,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
<b>10.302.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
10.302.0002.2039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	6.188.000,00	0,00	6.188.000,00
10.302.0002.2040	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
10.302.0002.2041	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	4.943.000,00	0,00	4.943.000,00
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
<b>10.303.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
10.303.0002.2042	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
<b>10.304.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
10.304.0002.2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	922.000,00	0,00	922.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>10.305.0002</b>	<b>SAÚDE EM AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
10.305.0002.2080	MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACE	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>247.000,00</b>	<b>183.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.608.000,00</b>
<b>12.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>12.032.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
12.032.0003.2018	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>12.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
<b>12.122.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
12.122.0003.2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.514.000,00	0,00	8.514.000,00
<b>12.306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
<b>12.306.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
12.306.0003.2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE	0,00	5.205.000,00	0,00	5.205.000,00
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
<b>12.361.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
12.361.0003.1002	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
12.361.0003.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	0,00	20.907.000,00	0,00	20.907.000,00
12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
12.361.0003.2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	80.205.000,00	0,00	80.205.000,00
12.361.0003.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
12.361.0003.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,00	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00
12.361.0003.2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
<b>12.365.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
12.365.0003.1003	INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
12.365.0003.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	0,00	3.299.000,00	0,00	3.299.000,00
12.365.0003.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
12.365.0003.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	0,00	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00
12.365.0003.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE	0,00	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
12.365.0003.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	0,00	33.780.000,00	0,00	33.780.000,00
<b>12.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
<b>12.782.0003</b>	<b>CIDADE EDUCADORA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
12.782.0003.2033	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.461.000,00	0,00	6.461.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>
<b>13.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>13.032.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
13.032.0004.2067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>13.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
<b>13.122.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
13.122.0004.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00
<b>13.391</b>	<b>Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>13.391.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
13.391.0004.2069	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
<b>13.392.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
13.392.0004.2070	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
13.392.0004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14399/2022 - LEI ALDIR BLANC 2	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
13.392.0004.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 5º AUDIOVISUAL	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
13.392.0004.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
13.392.0004.2074	MANUTENÇÃO DA FILARMÔNICA MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>14.058.000,00</b>	<b>33.234.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.292.000,00</b>
<b>15.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
<b>15.122.0008</b>	<b>SERRINHA +4</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
15.122.0008.2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.342.000,00	0,00	7.342.000,00
15.122.0008.2079	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>14.058.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.058.000,00</b>
<b>15.451.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
15.451.0004.1010	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
<b>15.451.0006</b>	<b>MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
15.451.0006.1012	INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
<b>15.451.0008</b>	<b>SERRINHA +4</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.168.000,00</b>
15.451.0008.1007	INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO	7.618.000,00	0,00	0,00	7.618.000,00
15.451.0008.1008	INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>0,00</b>	<b>15.892.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.892.000,00</b>
<b>15.452.0004</b>	<b>MAIS ESPORTE E CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>
15.452.0004.2065	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
<b>15.452.0006</b>	<b>MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>
15.452.0006.2056	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
15.452.0006.2057	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	8.404.000,00	0,00	8.404.000,00
<b>15.452.0008</b>	<b>SERRINHA +4</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>
15.452.0008.2066	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.935.000,00	0,00	6.935.000,00
<b>15.452.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
15.452.0010.2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSISAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>17.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>17.122.0010</b>	<b>GOVERNANÇA INCLUSIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
17.122.0010.2004	AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>18.541.0006</b>	<b>MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
18.541.0006.2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
18.541.0006.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0006.2060	CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS EM TRATAMENTO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>20.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>20.122.0005</b>	<b>AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
20.122.0005.2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>20.606.0005</b>	<b>AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
20.606.0005.1006	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE AGRICULTURA	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>20.607</b>	<b>Irrigação</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>20.607.0005</b>	<b>AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
20.607.0005.2062	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>
<b>23.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>23.451.0007</b>	<b>DESENVOLVE SERRINHA</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
23.451.0007.1011	INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. ECONOMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
23.691	Promoção Comercial	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
23.691.0007	DESENVOLVE SERRINHA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
23.691.0007.2077	MANUTENÇÃO DO MERCADO E DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
26	Transporte	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
26.125.0009	TRÂNSITO EM AÇÃO	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
26.125.0009.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSITO	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
27	Desporto e Lazer	880.000,00	52.000,00	0,00	932.000,00
27.812	Desporto Comunitário	880.000,00	52.000,00	0,00	932.000,00
27.812.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	880.000,00	52.000,00	0,00	932.000,00
27.812.0004.1009	CONSTRUÇÃO CIE - III	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
27.812.0004.2075	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	11.955.000,00	11.955.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	11.955.000,00	11.955.000,00
28.846.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	0,00	0,00	11.955.000,00	11.955.000,00
28.846.0010.2016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	8.115.000,00	8.115.000,00
28.846.0010.2017	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	3.840.000,00	3.840.000,00
99	Reserva	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
99.999.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
99.999.0010.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00

<b>Total da Despesa:</b>	<b>19.991.000,00</b>	<b>351.817.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>
--------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>9.465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>9.465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
01.031.0011	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA	9.465.000,00	0,00	9.465.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>02.062</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
02.062.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	788.000,00	0,00	788.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>21.836.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>23.746.000,00</b>
<b>04.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
04.032.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>21.310.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>23.220.000,00</b>
04.122.0007	DESENVOLVE SERRINHA	906.000,00	0,00	906.000,00
04.122.0008	SERRINHA +4	20.000,00	1.400.000,00	1.420.000,00
04.122.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	20.384.000,00	510.000,00	20.894.000,00
<b>04.124</b>	<b>Controle Interno</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
04.124.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	522.000,00	0,00	522.000,00
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>3.975.000,00</b>
<b>06.182</b>	<b>Defesa Civil</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>3.975.000,00</b>
06.182.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	3.905.000,00	70.000,00	3.975.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>2.552.000,00</b>	<b>3.290.000,00</b>	<b>5.842.000,00</b>
<b>08.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
08.032.0001	SOCIAL EM MOVIMENTO	4.000,00	4.000,00	8.000,00
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
08.122.0001	SOCIAL EM MOVIMENTO	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
<b>08.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
08.243.0001	SOCIAL EM MOVIMENTO	278.000,00	0,00	278.000,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>187.000,00</b>	<b>3.286.000,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
08.244.0001	SOCIAL EM MOVIMENTO	187.000,00	3.286.000,00	3.473.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>33.432.000,00</b>	<b>45.310.000,00</b>	<b>78.742.000,00</b>
<b>10.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
10.032.0002	SAÚDE EM AÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>32.466.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
10.122.0002	SAÚDE EM AÇÃO	32.466.000,00	280.000,00	32.746.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>120.000,00</b>	<b>26.585.000,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
10.301.0002	SAÚDE EM AÇÃO	120.000,00	26.585.000,00	26.705.000,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>719.000,00</b>	<b>14.612.000,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
10.302.0002	SAÚDE EM AÇÃO	719.000,00	14.612.000,00	15.331.000,00
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>2.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>112.000,00</b>
10.303.0002	SAÚDE EM AÇÃO	2.000,00	110.000,00	112.000,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>922.000,00</b>
10.304.0002	SAÚDE EM AÇÃO	0,00	922.000,00	922.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>120.000,00</b>	<b>2.801.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
10.305.0002	SAÚDE EM AÇÃO	120.000,00	2.801.000,00	2.921.000,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>14.940.000,00</b>	<b>168.668.000,00</b>	<b>183.608.000,00</b>
<b>12.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
12.032.0003	CIDADE EDUCADORA	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>12.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
12.122.0003	CIDADE EDUCADORA	8.514.000,00	0,00	8.514.000,00
<b>12.306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>	<b>90.000,00</b>	<b>5.115.000,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
12.306.0003	CIDADE EDUCADORA	90.000,00	5.115.000,00	5.205.000,00
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>4.305.000,00</b>	<b>110.422.000,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
12.361.0003	CIDADE EDUCADORA	4.305.000,00	110.422.000,00	114.727.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>1.421.000,00</b>	<b>47.220.000,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
12.365.0003	CIDADE EDUCADORA	1.421.000,00	47.220.000,00	48.641.000,00
<b>12.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	<b>550.000,00</b>	<b>5.911.000,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
12.782.0003	CIDADE EDUCADORA	550.000,00	5.911.000,00	6.461.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>7.254.000,00</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>8.469.000,00</b>
<b>13.032</b>	<b>Controle Externo</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
13.032.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>13.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
13.122.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	632.000,00	0,00	632.000,00
<b>13.391</b>	<b>Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
13.391.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>6.604.000,00</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>7.819.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
13.392.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	6.604.000,00	1.215.000,00	7.819.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>16.753.000,00</b>	<b>30.539.000,00</b>	<b>47.292.000,00</b>
<b>15.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>11.242.000,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
15.122.0008	SERRINHA +4	6.100.000,00	11.242.000,00	17.342.000,00
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>12.188.000,00</b>	<b>14.058.000,00</b>
15.451.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	30.000,00	2.610.000,00	2.640.000,00
15.451.0006	MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE	50.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00
15.451.0008	SERRINHA +4	1.790.000,00	8.378.000,00	10.168.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>8.783.000,00</b>	<b>7.109.000,00</b>	<b>15.892.000,00</b>
15.452.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	25.000,00	424.000,00	449.000,00
15.452.0006	MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE	3.458.000,00	5.000.000,00	8.458.000,00
15.452.0008	SERRINHA +4	5.250.000,00	1.685.000,00	6.935.000,00
15.452.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>17.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
17.122.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
18.541.0006	MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>20.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
20.122.0005	AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>10.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>460.000,00</b>
20.606.0005	AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL	10.000,00	450.000,00	460.000,00
<b>20.607</b>	<b>Irrigação</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
20.607.0005	AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL	25.000,00	100.000,00	125.000,00
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>155.000,00</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>1.285.000,00</b>
<b>23.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>40.000,00</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
23.451.0007	DESENVOLVE SERRINHA	40.000,00	1.130.000,00	1.170.000,00
<b>23.691</b>	<b>Promoção Comercial</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
23.691.0007	DESENVOLVE SERRINHA	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>1.812.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>26.125</b>	<b>Normatização e Fiscalização</b>	<b>1.812.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
26.125.0009	TRÂNSITO EM AÇÃO	1.812.000,00	70.000,00	1.882.000,00
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>82.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	<b>82.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>932.000,00</b>
27.812.0004	MAIS ESPORTE E CULTURA	82.000,00	850.000,00	932.000,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>10.296.000,00</b>	<b>1.659.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>28.846</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>	<b>10.296.000,00</b>	<b>1.659.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
28.846.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	10.296.000,00	1.659.000,00	11.955.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
99.999.0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>128.502.000,00</b>	<b>255.261.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa por Órgão e Função**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

**Exercício: 2024**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
<b>5300 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 - Legislativa	9.465.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>9.465.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5400 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 - Administração	939.000,00	88,669
15 - Urbanismo	50.000,00	4,721
17 - Saneamento	70.000,00	6,610
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5500 - GABINETE DO VICE - PRFEITO</b>		
04 - Administração	120.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
02 - Judiciária	788.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>788.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
04 - Administração	522.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>522.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		
06 - Segurança Pública	29.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>29.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
04 - Administração	2.002.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04 - Administração	14.916.000,00	79,080
06 - Segurança Pública	3.946.000,00	20,920
<b>Total do Órgão</b>	<b>18.862.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
04 - Administração	2.921.000,00	17,207
28 - Encargos Especiais	11.955.000,00	70,423
99 - Reserva	2.100.000,00	12,370
<b>Total do Órgão</b>	<b>16.976.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 - Educação	183.608.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>183.608.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 - Saúde	78.742.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>78.742.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08 - Assistência Social	5.842.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>5.842.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>		
15 - Urbanismo	9.708.000,00	88,658
18 - Gestão Ambiental	1.242.000,00	11,342
<b>Total do Órgão</b>	<b>10.950.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
20 - Agricultura	2.370.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.370.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
04 - Administração	1.420.000,00	3,910
15 - Urbanismo	34.894.000,00	96,090
<b>Total do Órgão</b>	<b>36.314.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
13 - Cultura	8.469.000,00	70,335
15 - Urbanismo	2.640.000,00	21,925



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa por Órgão e Função**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

**Exercício: 2024**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
27 - Desporto e Lazer	932.000,00	7,740
<b>Total do Órgão</b>	<b>12.041.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
04 - Administração	906.000,00	22,244
23 - Comércio e Serviços	1.285.000,00	31,549
26 - Transporte	1.882.000,00	46,207
<b>Total do Órgão</b>	<b>4.073.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>383.763.000,00</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Legislativo				
<b>Órgão:</b> 5300 - CÂMARA MUNICIPAL				
<b>UO:</b> 5301 - CÂMARA MUNICIPAL				
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA				
<b>SubFunç.:</b> 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
<b>Programa:</b> 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA				
1001 INVESTIMENTO DO EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	9.065.000,00	0,00	9.065.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.465.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5400 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>UO:</b> 5401 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	939.000,00	0,00	939.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>939.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSISAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Função:</b> 17 SANEAMENTO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2004 AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5500 - GABINETE DO VICE - PRFEITO				
<b>UO:</b> 5501 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 5601 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 02 JUDICIÁRIA				
<b>SubFunc.:</b> 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 5701 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 124 CONTROLE INTERNO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
<b>UO:</b> 5801 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 182 DEFESA CIVIL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
<b>UO:</b> 5901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>UO:</b> 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2011 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.836.000,00	0,00	14.836.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SSPBA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.912.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.916.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.916.000,00</b>
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 182 DEFESA CIVIL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2014 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	3.946.000,00	0,00	3.946.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
<b>UO:</b> 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Função:</b> 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>SubFunç.:</b> 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
2016 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	8.115.000,00	8.115.000,00
2017 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	3.840.000,00	3.840.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>
<b>Função:</b> 99 RESERVA				
<b>SubFunç.:</b> 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<b>Programa:</b> 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>16.976.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>16.976.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>UO: 6201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 032 CONTROLE EXTERNO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2018	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.514.000,00	0,00	8.514.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.514.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE	0,00	5.205.000,00	0,00	5.205.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
1002	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	0,00	20.907.000,00	0,00	20.907.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	80.205.000,00	0,00	80.205.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,00	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>114.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.727.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
1003	INVESTIMENTO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	0,00	3.299.000,00	0,00	3.299.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	0,00	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE	0,00	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	0,00	33.780.000,00	0,00	33.780.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>48.614.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.641.000,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>					
<b>SubFunç. 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>					
<b>Programa: 0003 CIDADE EDUCADORA</b>					
2033	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.461.000,00	0,00	6.461.000,00
<b>Soma Programa:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>		<b>247.000,00</b>	<b>183.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.608.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	247.000,00	183.361.000,00	0,00	183.608.000,00
Total Órgão:	247.000,00	183.361.000,00	0,00	183.608.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
<b>UO:</b> 6501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
1012 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
2056 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	8.404.000,00	0,00	8.404.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>8.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.708.000,00</b>
<b>Função:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.:</b> 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Programa:</b> 0006 MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE				
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060 CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS EM TRATAMENTO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.950.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.950.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>UO:</b> 6601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 606 EXTENSÃO RURAL				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
1006 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE AGRICULTURA	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 607 IRRIGACAO				
<b>Programa:</b> 0005 AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL				
2062 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
<b>UO:</b> 6701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2063 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.342.000,00	0,00	7.342.000,00
2079 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.342.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
1007 INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO	7.618.000,00	0,00	0,00	7.618.000,00
1008 INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.168.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.168.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2065 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0008 SERRINHA +4				
2066 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.935.000,00	0,00	6.935.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.935.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.384.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.384.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>24.726.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.894.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>26.146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.314.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>10.168.000,00</b>	<b>26.146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.314.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
<b>UO:</b> 6801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E ARQUEOLÓGICO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2069 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 392 DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14399/2022 - LEI ALDIR BLANC 2	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 ART. 5º AUDIOVISUAL	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
2074 MANUTENÇÃO DA FILARMÔNICA MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.469.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
1010 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>Função:</b> 27 DESPORTO E LAZER				
<b>SubFunç.:</b> 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
<b>Programa:</b> 0004 MAIS ESPORTE E CULTURA				
1009 CONSTRUÇÃO CIE - III	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2075 APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>880.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>932.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>8.521.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.041.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Órgão:	3.520.000,00	8.521.000,00	0,00	12.041.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>UO:</b> 6901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV. ECON. E SERV. PÚBLICOS	0,00	906.000,00	0,00	906.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.000,00</b>
<b>Função:</b> 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
1011 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. ECONOMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>Função:</b> 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>SubFunç.:</b> 691 PROMOÇÃO COMERCIAL				
<b>Programa:</b> 0007 DESENVOLVE SERRINHA				
2077 MANUTENÇÃO DO MERCADO E DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>
<b>Função:</b> 26 TRANSPORTE				
<b>SubFunç.:</b> 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
<b>Programa:</b> 0009 TRÂNSITO EM AÇÃO				
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSITO	0,00	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>2.903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.073.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>2.903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.073.000,00</b>
<b>Total Despesa:</b>	<b>19.315.000,00</b>	<b>267.909.000,00</b>	<b>11.955.000,00</b>	<b>299.179.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 6301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 032 CONTROLE EXTERNO</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
1004 INVESTIMENTO EM AÇÕES DA SAÚDE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	31.059.000,00	0,00	31.059.000,00
2036 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>480.000,00</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.746.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	16.375.000,00	0,00	16.375.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACS	0,00	10.330.000,00	0,00	10.330.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.705.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	6.188.000,00	0,00	6.188.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	4.943.000,00	0,00	4.943.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.331.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	922.000,00	0,00	922.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>
<b>Função: 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç.: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
<b>Programa: 0002 SAÚDE EM AÇÃO</b>				
2080 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACE	0,00	2.921.000,00	0,00	2.921.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00
Total Unidade:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00
Total Órgão:	480.000,00	78.262.000,00	0,00	78.742.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>UO:</b> 6401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 032 CONTROLE EXTERNO				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2044 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO SOCIAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.000,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
1005 INVESTIMENTOS DAS AÇÕES DA ASSIST. SOCIAL	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
2047 MANUTENÇÃO DO IGD-BF	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
2048 MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2049 GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	0,00	742.000,00	0,00	742.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.368.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.368.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>UO:</b> 6402 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>Programa:</b> 0001 SOCIAL EM MOVIMENTO				
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>5.646.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.842.000,00</b>
<b>Total Despesa:</b>	<b>676.000,00</b>	<b>83.908.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.584.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**TABELA EXPLICATIVA II**

1. METAS FISCAIS;
2. DESPESAS POR ÓRGÃOS;
3. DESPESAS POR FUNÇÃO;
4. DESPESAS POR SUB-FUNÇÃO;
5. DESPESA POR PROGRAMA;
6. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – EDUCAÇÃO 25%;
7. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – SAÚDE 15%;
8. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – SOCIAL 5%;
9. DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O FUNDEB;
10. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL;
11. APURAÇÃO DO DUODÉCIMO;
12. DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA;
13. DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
14. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSOS;
15. PREVISÃO DA RECEITA;
16. METAS E PRIORIDADES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) (0,00) R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a/PIB) x100	(a/RCL) x100	Corrente (b)	Constante	(b/PIB) x100	(b/RCL) x100	Corrente (c)	Constante	(c/PIB) x100	(c/RCL) x100
<b>Receita Total</b>	383.763	321.974	0,000%	125,712%	340.821	313.441	0,000%	101,441%	331.846	319.083	0,000%	100,000%
<b>Receitas Primárias (D)</b>	303.188	291.163	0,000%	99,317%	333.860	311.404	0,000%	99,369%	329.690	317.009	0,000%	99,350%
<b>Despesas Totais</b>	383.763	321.974	0,000%	125,712%	340.821	313.441	0,000%	101,441%	331.846	319.083	0,000%	100,000%
<b>Despesas Primárias (E)</b>	330.600	317.488	0,000%	108,297%	336.071	323.146	0,000%	100,028%	328.051	315.434	0,000%	96,856%
<b>Resultado Primário (E) = (E - D)</b>	(27.412)	(26.325)	0,000%	-8,980%	(2.211)	(11.742)	0,000%	-0,658%	1.638	1.575	0,00%	0,494%
<b>Resultado Nominal</b>	(23.190)	(22.270)	0,000%	-7,597%	2.082	(7.614)	0,000%	-0,620%	6.009	5.778	0,00%	1,88%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	237.357	227.943	0,0%	77,743%	236.581	227.482	0,000%	70,416%	236.008	226.931	0,000%	71,1196%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	225.569	216.823	0,0%	73,891%	224.596	215.958	0,000%	68,848%	223.807	215.195	0,000%	67,4429%

Fonte: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial dos exercícios 2020, 2021, 2022 IDA 2022, IPCA e PIB - Base do.

As metas fiscais previstas para o período de 2024 a 2026 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

VARIÁVELS	2024	2025	2026
PIB REAL (CRESCIMENTO EM % ANUAL)	2,00	1,80	1,80
TAXA REAL DE JUROS IMPLÍCITOS SOBRE A DÍVIDA LÍQUIDA DO GOVERNO (MÉDIA % ANUAL)*			
CÂMBIO (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
INFLAÇÃO MÉDIA (% ANUAL) PROJETADA COM BASE EM ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO	4,13	4,00	4,00
PROJEÇÃO DO PIB DO ENTE (SE HOUVER) - R\$ MILHARES*			

\* não mesmo mês no município

**ANÁLISE METODOLÓGICA**

Das receitas que ingressam no Município foram contempladas, tendo sido aplicado apenas PIB e Inflação do País do Estado da Bahia, estando condizente com a capacidade real de arrecadação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa - Por Órgão**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Especificação	Exercício: 2024		
	Fiscal	Seguridade	Valor
5300 - CÂMARA MUNICIPAL	9.465.000,00	0,00	9.465.000,00
5400 - GABINETE DO PREFEITO	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00
5500 - GABINETE DO VICE - PRFEITO	120.000,00	0,00	120.000,00
5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	788.000,00	0,00	788.000,00
5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	522.000,00	0,00	522.000,00
5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	29.000,00	0,00	29.000,00
5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.862.000,00	0,00	18.862.000,00
6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	183.608.000,00	0,00	183.608.000,00
6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	78.742.000,00	78.742.000,00
6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	5.842.000,00	5.842.000,00
6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	10.950.000,00	0,00	10.950.000,00
6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	36.314.000,00	0,00	36.314.000,00
6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.041.000,00	0,00	12.041.000,00
6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.073.000,00	0,00	4.073.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>299.179.000,00</b>	<b>84.584.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa - Por Função**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Especificação	Exercício: 2024		
	Fiscal	Seguridade	Valor
01 - Legislativa	9.465.000,00	0,00	9.465.000,00
02 - Judiciária	788.000,00	0,00	788.000,00
04 - Administração	23.746.000,00	0,00	23.746.000,00
06 - Segurança Pública	3.975.000,00	0,00	3.975.000,00
08 - Assistência Social	0,00	5.842.000,00	5.842.000,00
10 - Saúde	0,00	78.742.000,00	78.742.000,00
12 - Educação	183.608.000,00	0,00	183.608.000,00
13 - Cultura	8.469.000,00	0,00	8.469.000,00
15 - Urbanismo	47.292.000,00	0,00	47.292.000,00
17 - Saneamento	70.000,00	0,00	70.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00
20 - Agricultura	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
26 - Transporte	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
27 - Desporto e Lazer	932.000,00	0,00	932.000,00
28 - Encargos Especiais	11.955.000,00	0,00	11.955.000,00
99 - Reserva	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>299.179.000,00</b>	<b>84.584.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa - Por Subfunção**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Especificação	Exercício: 2024		
	Fiscal	Seguridade	Valor
031 - Ação Legislativa	9.465.000,00	0,00	9.465.000,00
032 - Controle Externo	74.000,00	13.000,00	87.000,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	788.000,00	0,00	788.000,00
122 - Administração Geral	51.563.000,00	34.829.000,00	86.392.000,00
124 - Controle Interno	522.000,00	0,00	522.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
182 - Defesa Civil	3.975.000,00	0,00	3.975.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	278.000,00	278.000,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	3.473.000,00	3.473.000,00
301 - Atenção Básica	0,00	26.705.000,00	26.705.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.331.000,00	15.331.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	112.000,00	112.000,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00	922.000,00	922.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	2.921.000,00	2.921.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	5.205.000,00	0,00	5.205.000,00
361 - Ensino Fundamental	114.727.000,00	0,00	114.727.000,00
365 - Educação Infantil	48.641.000,00	0,00	48.641.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	8.000,00	0,00	8.000,00
392 - Difusão Cultural	7.819.000,00	0,00	7.819.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	15.228.000,00	0,00	15.228.000,00
452 - Serviços Urbanos	15.892.000,00	0,00	15.892.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00
606 - Extensão Rural	460.000,00	0,00	460.000,00
607 - Irrigação	125.000,00	0,00	125.000,00
691 - Promoção Comercial	115.000,00	0,00	115.000,00
782 - Transporte Rodoviário	6.461.000,00	0,00	6.461.000,00
812 - Desporto Comunitário	932.000,00	0,00	932.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	11.955.000,00	0,00	11.955.000,00
999 - Reserva de Contingência	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>299.179.000,00</b>	<b>84.584.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**VIII - Despesa - Por Programa**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Especificação	Exercício: 2024		
	Fiscal	Seguridade	Valor
0001 - SOCIAL EM MOVIMENTO	0,00	5.842.000,00	5.842.000,00
0002 - SAÚDE EM AÇÃO	0,00	78.742.000,00	78.742.000,00
0003 - CIDADE EDUCADORA	183.608.000,00	0,00	183.608.000,00
0004 - MAIS ESPORTE E CULTURA	12.490.000,00	0,00	12.490.000,00
0005 - AGRICULTURA, FONTE DE RENDA E VIDA SAUDÁVEL	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
0006 - MAIS AMBIENTE, MAIS SUSTENTABILIDADE	10.950.000,00	0,00	10.950.000,00
0007 - DESENVOLVE SERRINHA	2.191.000,00	0,00	2.191.000,00
0008 - SERRINHA +4	35.865.000,00	0,00	35.865.000,00
0009 - TRÂNSITO EM AÇÃO	1.882.000,00	0,00	1.882.000,00
0010 - GOVERNANÇA INCLUSIVA	40.358.000,00	0,00	40.358.000,00
0011 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA	9.465.000,00	0,00	9.465.000,00
<b>Total Despesa:</b>	<b>299.179.000,00</b>	<b>84.584.000,00</b>	<b>383.763.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - EDUCAÇÃO 25 %**

<b>Demonstrativo de Aplicação em Educação 25%</b>	
<b>Apuração</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Receita de Impostos</b>	<b>23.931.000,00</b>
Impostos	23.931.000,00
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>111.190.000,00</b>
<b>União</b>	<b>86.540.000,00</b>
FPM	86.500.000,00
ITR	40.000,00
<b>Estado</b>	<b>24.650.000,00</b>
ICMS	18.300.000,00
IPVA	6.200.000,00
IPI	150.000,00
<b>Total da Receita que incidem para os 25% I</b>	<b>135.121.000,00</b>
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(22.208.000,00)</b>
<b>Demonstrativo dos Recursos Próprios - Educação 25%</b>	
Aplicação Obrigatória (I * 5%) -	11.572.250,00
<b>Aplicação Obrigatória 25% da 1% - FPM EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>2.275.000,00</b>
Consignado em Orçamento - 25%	13.850.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - SAÚDE 15 %**

<b>Demonstrativo de Aplicação em Saúde - 15%</b>	
<b>Apuração</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Receita de Impostos</b>	<b>23.931.000,00</b>
Impostos	23.931.000,00
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>111.190.000,00</b>
<b>União</b>	<b>86.540.000,00</b>
FPM	86.500.000,00
ITR	40.000,00
<b>Estado</b>	<b>24.650.000,00</b>
ICMS	18.300.000,00
IPVA	6.200.000,00
IPI	150.000,00
<b>Total das Receitas que incidem para os 15% - I</b>	<b>135.121.000,00</b>
Aplicação Obrigatória (I * 15%)	20.268.150,00
<b>Consignado em Orçamento - 25%</b>	<b>33.432.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES - SOCIAL**

<b>Demonstrativo de Aplicação no Desenvolvimento Social - 0,05%</b>	
<b>Apuração</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Receita de Impostos</b>	<b>23.931.000,00</b>
Impostos	23.931.000,00
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>111.190.000,00</b>
<b>União</b>	<b>86.540.000,00</b>
FPM	86.500.000,00
ITR	40.000,00
<b>Estado</b>	<b>24.650.000,00</b>
ICMS	18.300.000,00
IPVA	6.200.000,00
IPI	150.000,00
<b>Total da Receita que incidem para aplicação</b>	<b>135.121.000,00</b>
<b>Aplicação (I * 0,05%)</b>	<b>67.560,50</b>
<b>Consignado em Orçamento - 2%</b>	<b>2.552.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM FUNDEB**

<b>Demonstrativo das Despesas com o Fundeb</b>		
<b>Apuração</b>	<b>Orçamento</b>	<b>%</b>
<b>Fundeb Total</b>	<b>154.515.000,00</b>	
Fundeb - 70%	109.074.000,00	71%
Fundeb - 30%	45.441.000,00	29%
<b>Aplicação Mínima Legal (70%)</b>	<b>108.160.500,00</b>	<b>100%</b>
<b>Limite Mínimo</b>		
<b>Fundeb - 70% - Limite Legal - Mínimo</b>	<b>108.160.500,00</b>	<b>70%</b>
<b>Limite Consignado ao Orçamento</b>	<b>109.074.000,00</b>	<b>71%</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo de Despesas com Pessoal - I			
Apuração	Orçamento		
<b>RCL - Prevista para 2024 - (I-II)</b>	<b>358.843.000,00</b>		
Receita Total I	383.763.000,00		
Receita de Capital II	24.920.000,00		
<b>Aplicação Máxima Legal (60% - da RCL)</b>	<b>215.305.800,00</b>		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.794.215,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>1%</b>
<b>PESSOAL - LEGISLATIVO</b>	<b>21.530.580,00</b>	<b>6.354.000,00</b>	<b>2%</b>
<b>PESSOAL - EXECUTIVO</b>	<b>193.775.220,00</b>	<b>187.864.000,00</b>	<b>52%</b>
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>215.305.800,00</b>	<b>194.218.000,00</b>	<b>54%</b>
<b>PASEP</b>	<b>3.837.630,00</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>1%</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA</b>	<b>3.837.630,00</b>	<b>5.189.000,00</b>	<b>1%</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**DEMONSTRATIVO APURAÇÃO DUODÉCIMO**

<b>Apuração do Duodécimo</b>	
<b>Receita de Impostos</b>	<b>23.931.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.931.000,00
<b>Receita de Transferência Constitucionais e Legais</b>	<b>111.270.000,00</b>
<b>União</b>	<b>86.540.000,00</b>
FPM	86.500.000,00
ITR	40.000,00
<b>Estado</b>	<b>24.730.000,00</b>
ICMS	18.300.000,00
IPVA	6.200.000,00
IPI	150.000,00
CIDE	80.000,00
<b>Total</b>	<b>135.201.000,00</b>

<b>Demonstrativo de Acompanhamento de Duodécimo</b>	
<b>Limite Segundo Orçamento</b>	<b>9.464.070,00</b>
<b>Consignado em Orçamento - 7%</b>	<b>9.465.000,00</b>

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ MIL

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IMPOSTOS	ALTERAÇÃO DE	TRIBUTOS	1.534.360,00	1.860.028,44	1.588.108,96	REFIS
TAXAS	ALÍQUOTA/ ANISTIA	TRIBUTOS	206.180,00	209.629,20	213.402,53	REFIS
<b>TOTAL</b>			<b>1.740.540,00</b>	<b>2.069.657,65</b>	<b>1.801.511,49</b>	

FORNECEDOR:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Demonstrativo VII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ MIL

<u>EVENTOS</u>	<u>VALOR PREVISTO PARA 2024</u>
Aumento Permanente da Receita	(44.389)
(-) Transferências Constitucionais	1.150.724
(-) Transferências ao FUNDEB	(7.438)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.187.675)
Redução Permanente de Despesa (II)	7.675
<b>Margem Bruta (III) = (I +II)</b>	<b>(1.180.000)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV)</b>	<b>(1.180.000)</b>

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso**

**Exercício: 2024**

Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.467.000,00	80.220.000,00
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.000,00	13.850.000,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	33.432.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	1.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.915.000,00	24.915.000,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	64.230.000,00	64.230.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.280.000,00	7.280.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	17.650.000,00	17.650.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.938.000,00	10.938.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	26.462.000,00	26.462.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.040.000,00	3.040.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	4.000.000,00	4.000.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.185.000,00	3.185.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.730.000,00	2.730.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.200.000,00	2.200.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.000,00	17.000,00
15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	1.961.000,00	1.961.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.430.000,00	26.430.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.890.000,00	7.890.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	4.305.000,00	4.305.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.395.000,00	6.395.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.000,00	280.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.706.000,00	2.706.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	398.000,00	398.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.476.000,00	13.476.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	501.000,00	501.000,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.400.000,00	1.400.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000,00	10.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.000,00	65.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	405.000,00	405.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	405.000,00	405.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	405.000,00	405.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.886.000,00	1.886.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	610.000,00	610.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	117.000,00	117.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	80.000,00	80.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	7.819.000,00	7.819.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.010.000,00	1.010.000,00

**Total Geral: 383.763.000,00 383.763.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**PREVISÃO DA RECEITA**

<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>				
<b>Fontes</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.467.000,00	136.836.000,00	146.004.000,00	155.787.000,00
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	1.074.000,00	1.146.000,00	1.223.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.915.000,00	26.747.000,00	28.539.000,00	30.451.000,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	64.230.000,00	68.951.000,00	73.571.000,00	78.500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	7.280.000,00	7.816.000,00	8.339.000,00	8.898.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	17.650.000,00	18.948.000,00	20.217.000,00	21.572.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.938.000,00	11.742.000,00	12.529.000,00	13.369.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	26.462.000,00	28.407.000,00	30.311.000,00	32.342.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.040.000,00	3.264.000,00	3.483.000,00	3.716.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	4.000.000,00	4.294.000,00	4.582.000,00	4.889.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.185.000,00	3.420.000,00	3.649.000,00	3.893.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.730.000,00	2.931.000,00	3.128.000,00	3.337.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.200.000,00	2.362.000,00	2.520.000,00	2.689.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000,00	60.000,00	63.000,00	68.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	1.961.000,00	2.106.000,00	2.247.000,00	2.397.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.430.000,00	28.373.000,00	30.274.000,00	32.302.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.890.000,00	8.470.000,00	9.038.000,00	9.643.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	4.305.000,00	4.622.000,00	4.932.000,00	5.262.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.395.000,00	6.866.000,00	7.325.000,00	7.816.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.000,00	301.000,00	321.000,00	343.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.706.000,00	2.905.000,00	3.100.000,00	3.308.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	398.000,00	428.000,00	456.000,00	487.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.476.000,00	14.467.000,00	15.436.000,00	16.470.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	501.000,00	538.000,00	574.000,00	613.000,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.400.000,00	1.503.000,00	1.604.000,00	1.712.000,00
17070000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	405.000,00	435.000,00	464.000,00	495.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	405.000,00	435.000,00	464.000,00	495.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	405.000,00	435.000,00	464.000,00	495.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.886.000,00	2.025.000,00	2.161.000,00	2.306.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	610.000,00	655.000,00	699.000,00	746.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	117.000,00	126.000,00	135.000,00	143.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	80.000,00	86.000,00	92.000,00	98.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos	7.819.000,00	8.394.000,00	8.957.000,00	9.557.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00	10.735.000,00	11.455.000,00	12.222.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.010.000,00	1.085.000,00	1.157.000,00	1.235.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>383.763.000,00</b>	<b>411.987.000,00</b>	<b>439.590.000,00</b>	<b>469.044.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

PRIORIDADES PARA 2022 A 2025	Nº DE VOTOS	EM %
1. Implantação do PSF Bomba.	13	2%
2. Implantação do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.	23	3%
3. Implantação da Maternidade no âmbito do Município, fortalecendo a rede cegonha.	149	21%
4. Implantação do SISREG III nas unidades de saúde da rede própria, conveniada e Municípios pactuados.	10	1%
5. Ampliação da frota de transporte escolar.	24	3%
6. Adaptar as escolas, de forma que atendam aos padrões de acessibilidade.	53	8%
7. Implantar a educação integral através do contra turno ou via expansão da carga horária dos alunos, com uma forte articulação com as áreas do esporte, ciência e cultura.	51	7%
8. Equipar as escolas do ensino fundamental anos finais com laboratório de Ciências.	37	5%
9. Construção do Centro de Cultura.	26	4%
10. Implantação de Unidade de Cultura Itinerante.	3	0,43%
11. Criação do Museu Municipal.	12	2%
12. Construção de quadras.	9	1%
13. Reformas de Praças Esportivas.	2	0%
14. Construção do centro de referência e atendimento à mulher – CRAM;	47	7%
15. Construção e estruturação do CREAS;	1	0%
16. Criação da Unidade de Conservação Ambiental.	9	1%
17. Construção do Centro Cirúrgico CAAT (Desenv. Urbano, Hab. e Meio Ambiente).	36	5%
18. Reforma do Centro de Acolhimento de Animais em Tratamento.	20	3%
19. Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, Aterro Sanitário e Coleta Seletiva.	32	5%
20. Requalificação dos canteiros centrais das avenidas e ampliação da arborização de rua, com espécies adequadas e participação de moradores no plantio e cuidados dessas árvores.	6	1%

Plano Plurianual (PPA)  
2022-2025



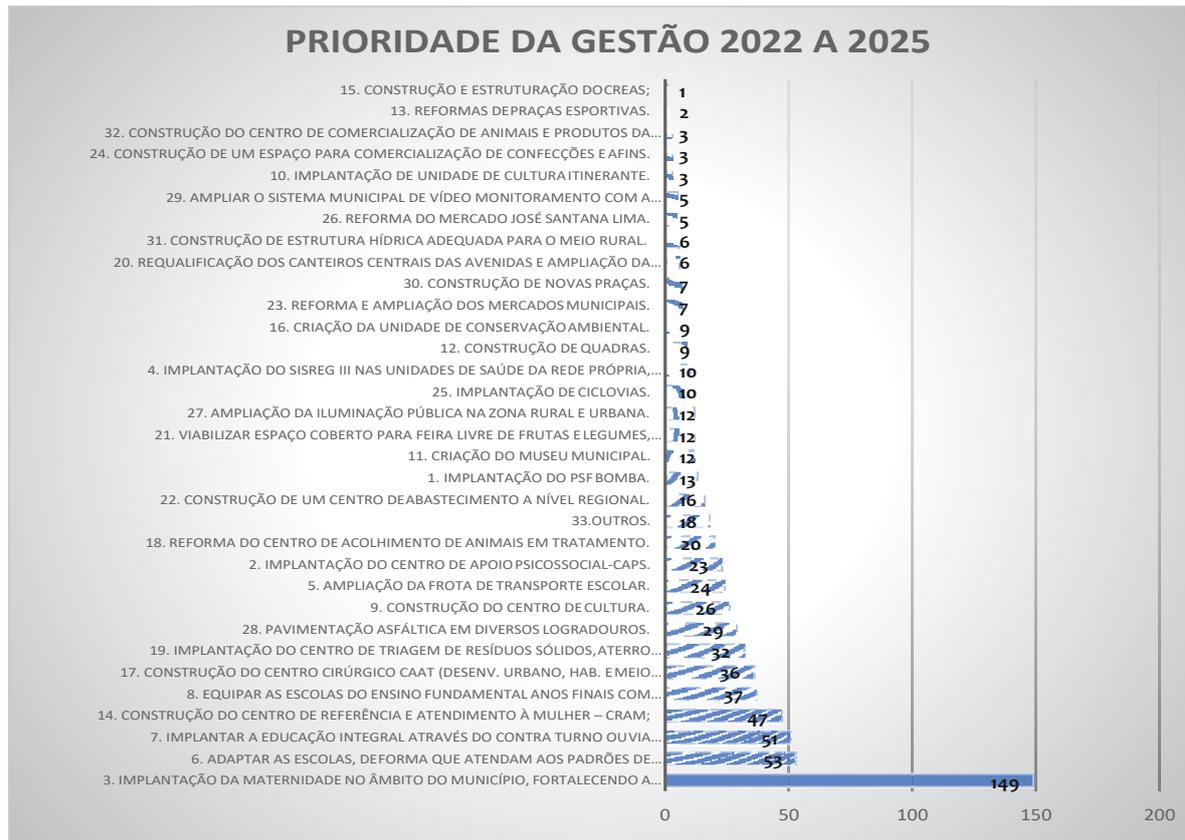
**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Serrinha**

21. Viabilizar espaço coberto para feira livre de frutas e legumes, verduras e hortaliças.	12	2%
22. Construção de um Centro de Abastecimento a nível regional.	16	2%
23. Reforma e Ampliação dos Mercados Municipais.	7	1%
24. Construção de um Espaço para Comercialização de Confeções e Afins.	3	0,43%
25. Implantação de Ciclovias.	10	1%
26. Reforma do Mercado José Santana Lima.	5	1%
27. Ampliação da iluminação pública na zona rural e urbana.	12	2%
28. Pavimentação asfáltica em diversos logradouros.	29	4%
29. Ampliar o sistema municipal de vídeo monitoramento com a participação da sociedade de forma transversal.	5	1%
30. Construção de novas praças.	7	1%
31. Construção de estrutura hídrica adequada para o meio rural.	6	1%
32. Construção do centro de comercialização de animais e produtos da agricultura e agropecuária.	3	0,4%
33. Outros.	18	3%
Tivemos a participação de 232 munícipes tendo cada um escolhido 03 prioridades	696	100%



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**PRIORIDADE DA GESTÃO 2022 A 2025**



Plano Plurianual (PPA)

2022-2025

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023**

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, situada na Rua Brasil, nº 1088, Centro, Dracena – SP, CEP 17.900-000, neste ato devidamente outorgada a Sra. **ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA**, portador(a) do CPF nº 348.161.748-85, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.722/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos e afins para compor playgrounds e espaços de lazer para crianças nas creches e unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

**ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Página 1 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

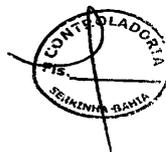
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Página 2 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos



Página 3 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;



Página 4 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

**MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.  
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.  
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;  
Multa, de acordo com o previsto no contrato;  
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;  
Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.  
Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.  
Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.  
Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.  
Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistemas Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada Sra. Monique Santana Capistrano da Silva como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, como Fiscal de Contratos Administrativo, conforme Portaria nº 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO

ZIDILAINE CARDOSO DA  
ROCHA:34816174885

Assinado de forma digital por  
ZIDILAINE CARDOSO DA  
ROCHA:34816174885  
-Dados: 2023.12.11 09:26:13  
-03'00'

ALFABRINK COMERCIAL LTDA  
ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA  
FORNECEDOR





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMINHA INFANTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM PVC. POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTI FUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, LAVÁVEL. COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM PROLIPROPILENO "PP VIRGEM", EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGA E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADA. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO. MEDIDAS 135X55X15. PESO ATÉ 80 KG. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UND	600	DUQUESA	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
2	CAMINHA INFANTIL EM ESTRUTURA DE POLIETILENO COM ADITIVOS ATI UV. CONTENDO SEIS SUPORTES NA PARTE INFERIOR EM FORMA DE PÉS, COM APROXIMADAMENTE 75MM DE ALTURA. ACOMPANHA ESTRADO DE MADEIRA NAS MEDIDAS MÉDIAS DE 125X480MM, COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA D28, REVESTIDO, NAS MEDIDAS MÉDIAS DE 1200X480X80MM. TAMANHO TOTAL DA CAMA MONTADA: 1.360X590X200. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	300	PIMPÃO	R\$ 882,95	R\$ 264.885,00
VALOR TOTAL						354.885,00

trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.131.502/0001-85, situada na Rua Mandaguari, nº 665, Emiliano Pernetá, Pinhais - PR, CEP 83.324-410, neste ato devidamente outorgada a Sra. **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, portador(a) do CPF nº 058.328.429-95, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.722/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos e afins para compor playgrounds e espaços de lazer para crianças nas creches e unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Página 2 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

O registro do fornecedor será cancelado quando:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,  
Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.  
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.  
Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;  
Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.  
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.  
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.  
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.  
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  
Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos

Página 3 de 12





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

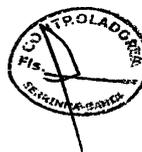
**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;



Página 4 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

**MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistemas Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada Sra. Monique Santana Capistrano da Silva como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, como Fiscal de Contratos Administrativo, conforme Portaria nº 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO

BUUM DE OFERTAS  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:31131502000185

Assinado de forma digital por BUUM  
DE OFERTAS COMERCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA:31131502000185  
Dados: 2023.12.11 09:32:26 -03'00'

BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
FORNECEDOR





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE 07		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		UND	QUANT			
1	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND PISCINA DE BOLINHA COM CINCO PEÇAS, SENDO 1 PEÇA CIRCULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X1,50X05CM E 4 PEÇAS SEMICÍRCULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0X0,20X0,25. FIXADAS EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	MASTERBRINK	R\$ 1.744,40	R\$ 104.664,00
2	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, TAPETE MULTICOLORIDO DE ALTA PERFORMANCE. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO. MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X2,00X0,03CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	30	MASTERBRINK	R\$ 908,70	R\$ 27.261,00
3	BRINQUEDO EM FORMATO DE UMA CENTOPEIA. BRINQUEDO CONFECCIONADO COM ARAME REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL COLORIDO E RESISTENTE. DIMENSÕES MÉDIAS: 4,00M COMPRIMENTO COM 0,50 CM DE DIÂMETRO. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	MASTERBRINK	R\$ 357,00	R\$ 21.420,00
4	BRINQUEDO LÚDICO AMARELINHA CONTENDO 10 CASAS COLORIDAS NUMERADAS DE 1 A 10, E FINALIZAÇÃO DO JOGO COM PEÇA EM MEIA LUA. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO. MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES MÉDIAS DE: 2,40 X 0,70CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. EMBALAGEM: SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	MASTERBRINK	R\$ 210,90	R\$ 12.654,00
5	BRINQUEDO LÚDICO DOMINÓ CONTENDO 28 PEÇAS COLORIDAS. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO. MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM PONTOS INDICANDO VALORES NUMÉRICOS. DIMENSÕES MÉDIAS DAS PEÇAS: 0,35 X 0,20 X 0,03CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. EMBALADO EM SACOLA DE TNT. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	MASTERBRINK	R\$ 292,00	R\$ 17.520,00





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

6	CIRCUITO ESPUMADO CONJUNTO CONTENDO 22 PEÇAS COM TEMPORIZADOR. KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDO EM BAGUM 035G FIXADO COM VELCRO QUANDO NECESSÁRIO SENDO 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RAMP A MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 QUADRADO MEDINDO 60X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X80X5CM, 1 TÚNEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X60CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40X10CM, 2 MEIOS PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X30CM, 1 - RETÂNGULO COM ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50X10CM. 1 ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X50X15CM. 1 CÍRCULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X10CM INTERNO APROXIMADAMENTE 20X10CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X15X15CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X20X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM, 1 SEMI CIRCULO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X30X30CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM, 1 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM. 3 TEMPORIZADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X3,5CM EM PLÁSTICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 MINUTO, PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UND	10	MASTERBRINK	R\$ 8.032,50	R\$ 80.325,00
---	--	-----	----	-------------	--------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

7	CIRCUITO ESPUMADO OLÍMPICO. KIT 4 CONJUNTO FORMADO POR MODELOS E FORMAS VARIADAS DE DENSIDADE 23 OU 26, CONSIDERADAS APROPRIADAS, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO RESISTENTE COM 0.35MM BAGUM OU SIMILAR, COM UMA COSTURA FORTE E DURADOURA FEITA EM TRANSPORTE DUPLO, COM ACABAMENTO EM ZIPER 06 OU SIMILAR, E VELCRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA FIXAR AS PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 36 PEÇAS SENDO: 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X5CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 2 BASES U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO 1,18X30X30CM, 2 RAMPAS MEDINDO 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X60X5CM, 1 HEXÁGONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35X1,18X30CM. 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30X15CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO 1,00X30X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO 15X15X60CM, 1 CUBO MEDINDO 50X50X30CM, 1 CUBO MEDINDO 30X30X30CM, 2 CUBOS MEDINDO 30X30X15CM, 1 RAMPA MEDINDO 60X50X30CM, 1 ESCADA MEDINDO 60X50X30CM, 1 TRIÂNGULO MEDINDO 70X50X5CM. 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30X10CM, 3 CÍRCULOS COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM, 1 LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 BAIXO RELEVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60X60CM, 1 TAPETE ONDULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM. 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X20X20CM, 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X30X20CM, 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40X40CM, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	UND	5	MASTERBRINK	R\$ 10.616,80	R\$ 53.084,00
8	CONJUNTO DE ALMOFADAS EMOÇÕES SENDO 12 CILINDROS COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40X5CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL ATÓXICA DE ILUSTRAÇÃO DE EMOÇÕES FACIAIS E NO VERSO O NOME DA EMOÇÃO, COM CERTIFICADO DE INMETRO.	UND	60	MASTERBRINK	R\$ 868,10	R\$ 52.086,00
9	CONJUNTO DE CILINDROS. CONJUNTO DE CILINDROS DE ESPUMA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE E REVESTIDO DE BAGUM EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL COLORIDO E RESISTENTE CONTENDO COMPOSTO POR DEZOITO CILINDROS MEDINDO: 3 - 0,40X0,20CM; 3 - 0,60X0,20CM; 3 - 1,00X0,20CM; 3 - 0,30X0,60CM	UND	15	MASTERBRINK	R\$ 4.482,80	R\$ 67.242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

10	CONJUNTO MINI SALA DE LEITURA. SALA DE LEITURA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE E REVESTIDO DE BAGUM EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL COLORIDO E RESISTENTE CONTENDO 2 ASSENTOS COMPRIMIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X50 CM 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X30CM.	UND	20	MASTERBRINK	R\$ 1.087,20	R\$ 21.744,00
----	---	-----	----	-------------	--------------	---------------

**VALOR TOTAL** 458.000,00  
quatrocentos e cinquenta e oito mil reais





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03, situada na Rua José de Freitas Moreira, nº 34, Baraúna, Feira de Santana – Ba, CEP 44.020-485, neste ato devidamente outorgada a Sr. **OSVALDO LOURENÇO JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 406.815.135-00, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.722/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos e afins para compor playgrounds e espaços de lazer para crianças nas creches e unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:45:47  
-03'00'

Página 1 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos Itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por EPISTEME  
COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:46:04 -03'00'

Página 2 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

O registro do fornecedor será cancelado quando:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,  
Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.  
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.  
Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;  
Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.  
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.  
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.  
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

**DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.  
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  
Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Assinado de forma digital por EPISTEME  
COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
Página 3 de 15  
Dados: 2023.12.11 09:46:18 -03'00'



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
-LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:46:33 -03'00'

Página 4 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

**MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.  
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.  
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;  
Multa, de acordo com o previsto no contrato;  
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;  
Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.  
Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.  
Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.  
Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.  
Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo



Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:46:49 -03'00'

Página 5 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:47:03  
-03'00"

Página 6 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistemas Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada Sra. Monique Santana Capistrano da Silva como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, como Fiscal de Contratos Administrativo, conforme Portaria nº 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Assinado de forma digital  
por EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:47:32  
-03'00'

Página 7 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO

EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:47:51 -03'00'

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
OSVALDO LOURENÇO JÚNIOR  
FORNECEDOR





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE 02		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		UND	QUANT			
1	CANTINHO DA LEITURA COM BAÚ, CONTENDO 09 PEÇAS, COM A PRATELEIRA MEDINDO 57X190CM E O BAÚ 56X42X15. FABRICADO EM MADEIRA.	UND	60	CIABRINK	R\$ 635,00	R\$ 38.100,00
2	CANTINHO DA LEITURA PAREDE, CONTENDO 01 PEÇA, COM A PRATELEIRA MEDINDO 57X190X7 CM. FABRICADO EM MADEIRA.	UND	60	CIABRINK	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
3	MOBILIÁRIO LÚDICO PEDAGÓGICO EM FORMATO DE CALENDÁRIO. CALENDÁRIO MEDINDO 92X92CM. CONTENDO HORAS, MINUTOS, DIAS, DIAS DA SEMANA, MÊS, ESTAÇÕES DO ANO, TEMPO E FASES DA LUA. MATERIAL EM MADEIRA. ESTIMULA O APRENDIZADO DAS HORAS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 599,00	R\$ 35.940,00
4	MOBILIÁRIO LÚDICO PEDAGÓGICO EM FORMATO DE COLMÉIA DE ABELHAS. COLMEIA ALFABÉTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 94 X 89 X 16 CM, EM MADEIRA.	UND	30	CIABRINK	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
5	MURAL DE TEXTURAS FORMATO EM PEIXE. ESTRUTURA EM PINUS, MEDINDO 106X75CM. BASES EM M.D.F., CONTENDO 10 ATIVIDADES. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL.	UND	30	CIABRINK	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00
6	MURAL PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES MOTORAS. ESTRUTURA EM MDF, MEDINDO 106 X75 CM. CONTÉM 10 ATIVIDADES. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A ATENÇÃO, A PERCEPÇÃO DAS CORES, A COMPREENSÃO DAS HORAS E MINUTOS E O RECONHECIMENTO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO.	UND	30	CIABRINK	R\$ 949,60	R\$ 28.488,00
7	PRATELEIRA INFANTIL. MÓVEL EMPILHÁVEL COLORIDO DE 61X120X30,5CM. COM 3 MÓDULOS DE 61X40X30,5CM QUE PODEM SER EMPILHADOS OU UTILIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE	UND	60	CIABRINK	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
8	TEATRO PARA APRESENTAÇÃO DE FANTOCHES, FABRICADO EM MADEIRA E TECIDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 180CM	UNI	30	CIABRINK	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
9	TOTEM INFANTIL PARA ÁLCOOL EM GEL O SABONETE LÍQUIDO, FORMATO DE ANIMAL, FABRICADO EM MDF DE 12MM, MEDINDO ENTRE 0,90 E 1,10 DE ALTURA, COM ACIONADOR DE PÉ, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR ATÉ 500 ML DE ÁLCOOL.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00

**VALOR TOTAL 232.998,00**

duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais



EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
-LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:48:10 -03'00'

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE 03				
		UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO COZINHA INFANTIL, POLIPROPILENO, ACOMPANHA MICRO-ONDAS, CAFETEIRA, FOGÃO DE INDUÇÃO, FORNO, PIA COM ÁGUA; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DOS 3 ANOS; DIMENSÕES MÉDIAS: 28 X 50 X 77 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES	UNI	160	MARAL	R\$ 186,00	R\$ 29.760,00
2	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS EM FORMATO DE ANIMAL (VACA, ZEBRA OU CAVALO), CONTENDO CINCO ABERTURAS EM FORMATO DE CIRCULOS, ACOMPANHADA DE QUATRO BOLINHAS EM CORES DIFERENTES. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM. TAMANHO MÉDIO 30CM. DE ALTURA. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM EM SOLAPA.	UNI	160	MARAL	R\$ 61,00	R\$ 9.760,00
3	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS EM FORMATO DE ANIMAL QUE SE TRANSFORMA EM UMA MESA DIDÁTICA, CONTENDO QUATRO ABERTURAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES, ACOMPANHADA DE QUATRO PEÇAS GEMÉTRICAS SOLTAS. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM. TAMANHO MÉDIO 25X25CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM EM CAIXA.	UNI	160	JP BRINK	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
4	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS EM FORMATO DE CASINHA (BASE), GRAMADO (BASE) COM TELHADO E CATA VENTO, TRÊS CUBOS DIDÁTICOS E DUAS BOLINHAS. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM. TAMANHO MÉDIO 30CMX25CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM EM CAIXA.	UNI	160	MARAL	R\$ 56,00	R\$ 8.960,00
5	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS EM FORMATO DE MESA. CONTENDO: UM RELÓGIO, UMA ESTRELA DESLIZANTE, ENGRENAGENS, CILINDRO GIRATÓRIO, SOL COM MELODIA, CACHORRINHO COM ANÉIS TEXTURAS. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, EMITE SOM. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO DE SONS. TAMANHO MÉDIO DA EMBALAGEM 34CMX34CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM EM CAIXA.	UND	160	MARAL	R\$ 146,00	R\$ 23.360,00

EPISTEME  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000  
103

Assinado de forma  
digital por EPISTEME  
COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000  
Dados: 2023.12.11  
09:48:32 -03'00'



Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

6	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E SENSORIAL, DESENVOLVE A CONCENTRAÇÃO E CRIATIVIDADE, AJUDA NA DISTINÇÃO DE FORMAS E CORES. BRINQUEDO EM FORMATO DE BAÚ COM ALÇA PARA PUXAR, COM RODAS GRANDES, CONTENDO CINCO ABERTURAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES NA PARTE SUPERIOR DO BAÚ, ACOMPANHA VINTE E QUATRO BLOCOS MACIOS E 5 PEÇAS GEMÉTRICAS. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO. TAMANHO MÉDIO 30X20X20CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM EM CAIXA.	UND	160	DIVERTOYS	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
7	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AJUDA NA DISTINÇÃO DE FORMAS E CORES. BRINQUEDO EM FORMATO DE ANIMAL TIPO CORUJA OU SEMELHANTE, CONTENDO CINCO ABERTURAS EM FORMATOS DIFERENTES, ACOMPANHA CINCO CUBOS DIDÁTICOS. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO. TAMANHO MÉDIO 26 CM. DE ALTURA. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM EM SOLAPA.	UND	160	MARAL	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
8	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, EM FORMATO DE VEÍCULO (CAMINHÃO) TIPO BAU, COM RODAS GRANDES, CONTENDO QUATRO ABERTURAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES NA PARTE SUPERIOR DO BAÚ, TRÊS ABERTURAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES NAS LATERAIS, ACOMPANHA DEZ PEÇAS GEMÉTRICAS SOLTAS. POSSUI ALÇA NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA DO FUNDO DO BAÚ. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO VIRGEM. TAMANHO MÉDIO 35X18X20CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM EM CAIXA.	UND	160	DIVERTOYS	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
9	BRINQUEDO DE DIVERSÃO COM CARACTERÍSTICAS LÚDICAS QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, EM FORMATO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CONTENDO QUATRO PEÇAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES NA PARTE SUPERIOR DA CAÇAMBA. BRINQUEDO MULTICOLORIDO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO VIRGEM. TAMANHO MÉDIO 20X10X12CM. SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM EM SOLAPA.	UND	160	JP BRINK	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00

EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTD.A:18161126000103

Assinado de forma digital  
por EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTD.A:18161126000103  
Data: 2023.12.11 09:48:  
-03'00'



Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517– Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

10	BRINQUEDO DE DIVERSÃO E EDUCATIVO, EM POLIETILENO, FORMATO DE UMA CASA COM TELHADO TAM. (40X33X30CM), TOTALMENTE ENCAIXÁVEL, COM TRÊS ABERTURAS NO TELHADO PARA PASSAGEM DE PEÇAS GEOMÉTRICAS. BRINQUEDO CONTENDO: 01 RELÓGIO, 03 PEÇAS GEOMÉTRICAS FORMAS DIFERENTES, 03 BOLINHAS, 01 GANCHO DE TELEFONE, 04 PEÇAS REDONDAS QUE FORMAM UMA CHAMINÉ, 14 BLOCOS, EMBALAGEM EM CAIXA COM ALÇA. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UNI	160	MONTE LIBANO	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>160.000,00</b>

cento e sessenta mil reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND EM POLIETILENO GIRA GIRA. MULTICOLORIDO. GIRA-GIRA PARA NO MÍNIMO 04 CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS: BASE E ASSENTOS GIRATÓRIOS TOTALMENTE EM PLÁSTICO. PISO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA. COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS: BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE COM EIXO DE FERRO. DIMENSÕES 1.200MM DE DIÂMETROX700 MM DE ALTURA. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	40	NABRE	R\$ 2.116,53	R\$ 84.661,20
2	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND FABRICADO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GANGORRA DUPLA TEMÁTICA ANIMAL, INDICADO PARA USO COM DUAS CRIANÇAS, É FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, O QUE FACILITA A LIMPEZA. COM ADESIVOS DECORATIVOS E LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO.	UNI	40	NABRE	R\$ 472,91	R\$ 18.916,40

EPISTEME  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:181611260  
00103

Assinado de forma  
digital por EPISTEME  
COMERCIO E SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:1816112600103  
Dados: 2023.12.11  
09:49:07 -03'00"



Página 12 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

3	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND FABRICADO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GANGORRA PARA DUAS OU TRÊS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, O QUE FACILITA A LIMPEZA. COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P): 40 X 55 X 155 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UND	30	VALENTINA	R\$ 742,26	R\$ 22.267,80
4	BRINQUEDO INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAL UTILIZADO PARA GUARDAR OBJETOS E BRINQUEDOS EM GERAL, COM TAMPA FIXA ADOBRADEIRA QUE PERMITE ABERTURA E FECHAMENTO, FABRICADO EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-UV, NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO MÉDIO APROXIMADO DE 720X0,520X450MM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	NABRE	R\$ 422,93	R\$ 25.375,80
5	BRINQUEDO INFANTIL GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAL (CROCODILO) COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. ASSENTO ANATÔMICO E MACIO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA. COM APOIO PARA AS MÃOS E APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES MÉDIAS 1.100 X 400 X 450 MM. – ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	NABRE	R\$ 462,73	R\$ 27.763,80
6	BRINQUEDO INFANTIL GANGORRA EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. ASSENTO ANATÔMICO E MACIO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA. COM PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS. POSSUINDO MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE. DIMENSÕES MÉDIAS 80 X 28 X 52 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. – ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UND	60	NABRE	R\$ 247,09	R\$ 14.825,40
7	BRINQUEDO INFANTIL TÚNEL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UVCOM CINCO MÓDULOS, SENDO ALGUNS MÓDULOS VASADOS. COM ESCOTILHA QUE PERMITE GIRO DE 360º. DIMENSÕES MÉDIAS 2.400 X 870 X 1.400 MM. – ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	40	NABRE	R\$ 3.454,74	R\$ 138.189,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>332.000,00</b>	

EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por  
EPISTEME COMERCIO E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
- LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:49:22 -03'00'



trezentos e trinta e dois mil reais

Página 13 de 15



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS. SEU FORMATO DE OITO LÁPIS QUADRADO E COLORIDO. BANCO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO E A ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MULTICOLORIDO DE FÁCIL MONTAGEM SEM PARAFUSOS. CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE QUATRO CRIANÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 0,50M DE LARGURA, 0,80M DE ALTURA, 1,60M DE COMPRIMENTO. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	30	MUNDO AZUL	R\$ 1.686,00	R\$ 50.580,00
2	BRINQUEDO EM POLIETILENO RÍGIDO, TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL. KIT COM DUAS TRAVES, BOLA E REDE. TRAVES FABRICADAS EM POLIETILENO RÍGIDO COM DIMENSÕES MÉDIAS: 115 X 50 X 100 CM. COMPOSTO DE DUAS LATERAIS E DOIS TRAVESSÕES; LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS; DUAS BARRAS PLÁSTICAS CILÍNDRICAS SOPRADAS E REDE DE GOL EM NYLON. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	30	XALINGO	R\$ 1.912,00	R\$ 57.360,00
3	LIXEIRA DIVERTIDA EM FORMATO DE ANIMAIS (SAPO, CANGURU, PEIXE E OUTROS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, PODENDO FICAR EXPOSTAS AO TEMPO. LIXEIRA COM TEMAS ANIMAIS COM OLHOS PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. MEDIDAS MÉDIAS DE: 300 X 450 X 500MM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	60	NABRE	R\$ 279,00	R\$ 16.740,00
4	PLAYGROUND EM POLIETILENO TIPO CAIXA DE AREIA COM TAMPA. PODENDO SER USADA COM ÁGUA E OU BOLINHAS PLÁSTICAS. FORMATO DE ANIMAL. DIMENSÕES MÉDIAS: 130X100X20 CM. PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM COM ADITIVOS ANTI-UV. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	30	NABRE	R\$ 813,00	R\$ 24.390,00
5	PLAYGROUND EM POLIETILENO TIPO CAIXA DE AREIA COM TAMPA. PODENDO SER USADA COM ÁGUA E OU BOLINHAS PLÁSTICAS. FORMATO DE ESTRELA. DIMENSÕES MÉDIAS: 130X130X40 CM. PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	30	XALINGO	R\$ 2.121,00	R\$ 63.630,00

EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103

Assinado de forma digital por EPISTEME  
COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Dados: 2023.12.11 09:49:38 -03'00'



Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

6	PLAYGROUND POLIETILENO COLORIDO CONTENDO 6 PEÇAS PARA ENCAIXE QUE FORMA UM CUBO MULTICOLORIDO COM DIVERSAS FUNÇÕES. DIMENSÕES MÉDIAS DE: 34 X 34 X 34 CM. PRODUTO FABRICADO EM RESINA DE POLIETILENO COM LONGA DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PROTEÇÃO UV. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	UNI	40	ALPHA BRINQUEDOS	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
7	PLAYGROUND POLIETILENO COLORIDO, 8 PEÇAS PARA ENCAIXE QUE FORMA UM CERCADINHO COM DIMENSÕES MÉDIAS DE: 90X90X75 CM, APROXIMADAMENTE 3 METROS LINEAR. PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM LONGA DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	30	XALINGO	R\$ 1.460,00	R\$ 43.800,00

**VALOR TOTAL** 274.500,00

duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$</b>	<b>999.498,00</b>
------------------------------	------------	-------------------

novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais

EPISTEME COMERCIO  
E SERVICOS  
EDUCACIONAIS  
LTDA:181611260001-  
03

Assinado de forma digital  
por EPISTEME COMERCIO E  
SERVICOS EDUCACIONAIS  
LTDA:18161126000103  
Data: 2023.12.11 09:49:56  
-03'00'





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Centro, Feira de Santana – BA, CEP 44.002-205, neste ato devidamente outorgada a Sr. **LEONARDO BATISTA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 511.071.555-68, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.722/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos e afins para compor playgrounds e espaços de lazer para crianças nas creches e unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 10:57:56 -03'00'



Página 1 de 19



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100



Página 2 de 19



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

O registro do fornecedor será cancelado quando:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,  
Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.  
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.  
Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;  
Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.  
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.  
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.  
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.  
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  
Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive a responsabilidade por vícios e danos

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100



Página 3 de 19



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100  
Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 10:58:45 -03'00'



Página 4 de 19



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

**MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E 73623665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E 73623665000100  
Data: 2023.12.11 10:50:00 -0300





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

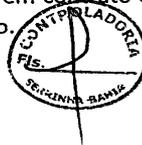
A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E: 73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E: 73693665000100  
Data: 2023.12.11 10:50:14 -0200





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada Sra. Monique Santana Capistrano da Silva como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, como Fiscal de Contratos Administrativo, conforme Portaria nº 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:06:01 -03'00'



Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:06:37 -03'00'  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA  
LEONARDO BATISTA FERREIRA  
FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARAMADO COM BASQUETE. EM MATERIAL PLÁSTICO E MADEIRA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, A DIRECIONALIDADE, A FORÇA E O CONTROLE. MEDIDAS MEDIANAS (CM): 15 L X 30 A X 35 C.	UNI	60	KAKARECO	R\$ 146,92	R\$ 8.815,20
2	BANDA FONO CONTENDO 1 TAMBOR (CONFECCIONADOS COM PELE DE POLIÉSTER, CORPO EM PVC, ACOMPANHA 02 BAQUETAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO).1 AFOCHÊ, 1 COCO (DUAS METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, (EXCX L) 4 X X58 X 100 MM.)1 RECO RECO (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM 250 MM DE C X D 38 M).1 CAXIXI (CONFECCIONADO EM VIME CONTENDO SEMENTES DE CAPIÁ E FUNDO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 140 X 75 MM ) 1 CAMPANELA ( COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 20 MM, CABO DE MADEIRA COM 100 MM ) 1 PAR DE LIXA ( OMPOSTA POR 02 HASTES COM 82 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE LARGURA E 15 MM DE ESPESSURA) 1 CASTANHOLA ( COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE LARGURA POR 15 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, AMBAS PRESAS A UM CABO DE PLÁSTICO TAM CX L 200 X 62MM) 1 BLACK BLACK ( DOIS PRATOS COM DIÂMETRO DE 70 MM, PRESOS NA EXTREMIDADE A UMA ALÇA DE 110X 13X 0,90 MM) 1 AGOGÔ, 1 CLAVE DE RUMBA, 1 PAR DE PRATO( DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM 0,90X 200 MM)	CON	40	CASA DO PROFESSOR	R\$ 1.320,00	R\$ 52.800,00
3	BAÚ/MALETA COM JOGOS VOLTADOS PARA O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. MATERIA PRIMA EM MADEIRA, PEÇAS MULTICOLORIDAS, CONTENDO 10 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO (ALFABETO SILÁBICO, ALFABETO ILUSTRADO, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃ, PALAVRAS CRUZADAS ETC). EMBALAGEM COM DUAS ALÇAS E TRANCA.	UNI	10	CARLU	R\$ 622,98	R\$ 6.229,80
4	BAÚ/MALETA CONTENDO JOGOS DIVERSOS VOLTADOS PARA CALCULOS E RACIOCÍNIO MATEMÁTICOS. MATERIA PRIMA EM MADEIRA, COM PEÇAS MULTICOLORIDAS, COM 10 ITENS/JOGOS DIFERENCIADOS (NUMERAIS E QUANTIDADE, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, SEQUÊNCIA DE UNIDADES ETC). EMBALAGEM COM DUAS ALÇAS E TRANCA.	UNI	10	CARLU	R\$ 537,38	R\$ 5.373,80

MASKATE  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:11:03  
-03'00'



Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

5	BRINCANDO COM ABC. CONTÉM 78 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, SENDO 26 PEÇAS DE 6X2,5CM COM LETRAS DO ALFABETO, 26 PEÇAS DE 6X2,5CM COM DESENHOS E 26 PEÇAS DE 6X2,5CM COM PALAVRAS QUE SE RELACIONAM COM O DESENHO E A LETRA INICIAL DO ALFABETO.	UNI	30	CIABRINK	R\$ 120,47	R\$ 3.614,10
6	BRINQUEDO COM PEÇAS DE MADEIRA EM VÁRIOS FORMATOS GEOMÉTRICOS, DENOMINADO COMO PEQUENO CONSTRUTOR OU SIMILAR. CAIXA CONTENDO 100 PEÇAS EM MADEIRA DESENHADAS EM CORES DIFERENTES.	UNI	20	CIABRINK	R\$ 62,51	R\$ 1.250,20
7	BRINQUEDO COM PEÇAS DE MADEIRA EM VÁRIOS FORMATOS GEOMÉTRICOS, DENOMINADO COMO PEQUENO CONSTRUTOR OU SIMILAR. CAIXA CONTENDO 42 PEÇAS EM MADEIRA DESENHADAS EM CORES DIFERENTES.	UNI	50	CIABRINK	R\$ 31,79	R\$ 1.589,50
8	BRINQUEDO COM PEÇAS DE MADEIRA EM VÁRIOS FORMATOS GEOMÉTRICOS, DENOMINADO COMO PEQUENO CONSTRUTOR OU SIMILAR. CAIXA CONTENDO 55 PEÇAS EM MADEIRA DESENHADAS EM CORES DIFERENTES.	UNI	40	CIABRINK	R\$ 30,65	R\$ 1.226,00
9	BRINQUEDO CUBO DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CORTES LATERAIS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSA (TRES CORES A LASER EM QUATRO LADOS). CONTENDO 12 PEÇAS GEOMÉTRICAS COORIDAS. ATENDE A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011.	UNI	60	NABRE	R\$ 136,15	R\$ 8.169,00
10	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO GIRATÓRIO SÍLABAS. PRODUZIDO EM MDF, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, JUNÇÃO DAS SÍLABAS E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. TAMANHO MÉDIO LXAXC 18X12X25.	UNI	60	KAKARECO	R\$ 165,57	R\$ 9.934,20
11	BRINQUEDO EDUCATIVO COM CINCO PEÇAS FORMANDO UMA TORRE. AS PEÇAS EMPILHADAS EM SEQUÊNCIA COMPLETAM UMA FIGURA DE UMA GIRAFÁ, UM DINOSSAURO, OS NÚMEROS DE 1 AO 5 E AS VOGAIS. AS PEÇAS MEDEM 15X15X5CM, 14X14X5CM, 13X13X5CM, 12X12X5CM E 11X11X5CM. SÃO 5 PEÇAS DE ESPUMA, NO FORMATO DE QUADRADOS E REVESTIDAS DE TECIDO.	UND	20	CIABRINK	R\$ 131,47	R\$ 2.629,40
12	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMADO POR UM TABULEIRO DE MADEIRA COM 5 PINOS COLORIDOS. O OBJETIVO É LEVAR O PINO PELO CAMINHO ATÉ CHEGAR A COR RESPECTIVA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, A DIRECIONALIDADE. ALÉM DO CONHECIMENTO DAS CORES. PRODUZIDO EM MADEIRA TIPO MDF. PESO E MEDIDAS: L X A X C = 22,00 X 3,00 X 32,00 CM.	UNI	60	KAKARECO	R\$ 128,92	R\$ 7.735,20
13	BRINQUEDO LÚDICO DENOMINADO COMO JOGO DA MEMÓRIA, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOG	60	CIABRINK	R\$ 40,25	R\$ 2.415,00
14	BRINQUEDO LÚDICO DENOMINADO COMO JOGO DA MEMÓRIA, INGLÊS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOG	60	CIABRINK	R\$ 32,69	R\$ 1.961,40

MASKATE  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE  
PAPELARIA

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:11:26



Página 10 de 19

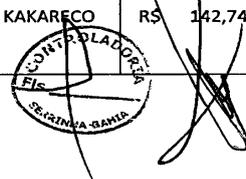


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

15	BRINQUEDO LÚDICO DENOMINADO COMO JOGO DA MEMÓRIA, NUMERAIS E QUANTIDADES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOG	60	CIABRINK	R\$ 36,17	R\$ 2.170,20
16	BRINQUEDO LÚDICO DENOMINADO COMO JOGO DA MEMÓRIA, PLURAL E SINGULAR, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	JOG	200	CIABRINK	R\$ 33,11	R\$ 6.622,00
17	BRINQUEDO LÚDICO DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
18	BRINQUEDO LÚDICO DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 27,14	R\$ 1.628,40
19	BRINQUEDO LÚDICO DOMINÓ DO TRÂNSITO. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 25,47	R\$ 1.528,20
20	BRINQUEDO LÚDICO QUADRO MAPA DO CORPO HUMANO COM 66 PEÇAS EM MADEIRA. CONTENDO PEÇAS COM OS NOMES CORRESPONDENTES AS PARTES DO CORPO HUMANO. CONTÉM 1 BASE DE 40X35CM E 66 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, SENDO 3 PLACAS DE 17X33,5CM COM ÓRGÃOS E SISTEMAS, OSSOS E MÚSCULOS, MEMBROS E PARTES E 63 PEÇAS DE 4X2CM COM NOMES IDENTIFICANDO AS PARTES. PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 159,73	R\$ 9.583,80
21	BRINQUEDO LÚDICO, CUBO EVOLUTIVO ANIMAIS COM SOM. CONTÉM 3 CUBOS COM MEDIDA INDIVIDUAL DE 9X9X9CM, 11X11X11CM E 13X13X13CM. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DAS CORES E PERCEPÇÃO AUDITIVA.	UND	60	CIABRINK	R\$ 120,34	R\$ 7.220,40
22	BRINQUEDO LÚDICO, CUBO GRANDES VOGAIS, MATERIAL EM TECIDO E ESPUMA. IDADE A PARTIR DE 0 ANO. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DAS CORES E PERCEPÇÃO AUDITIVA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 50,01	R\$ 3.000,60
23	BRINQUEDO LÚDICO, CUBO PARA ATIVIDADES DIVERSAS COM VELCRO, 20X20X20, MATERIAL EM TECIDO E ESPUMA. IDADE A PARTIR DE 12 MESES. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DAS CORES E PERCEPÇÃO AUDITIVA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 131,48	R\$ 7.888,80
24	BRINQUEDO LÚDICO, CUBO PARA ATIVIDADES DIVERSAS COM ZÍPER, 20X20X20, MATERIAL EM TECIDO E ESPUMA. IDADE A PARTIR DE 12 MESES. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DAS CORES E PERCEPÇÃO AUDITIVA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 130,27	R\$ 7.816,20
25	BRINQUEDO LÚDICO, CUBO VOGAIS COM GUIZO, MEDIDA MINIMA 12X12X12, MATERIAL EM TECIDO E ESPUMA. IDADE A PARTIR DE 0 ANO. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DAS CORES E PERCEPÇÃO AUDITIVA.	UNI	60	CIABRINK	R\$ 52,31	R\$ 3.138,60
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFABETO GIRATÓRIO LETRAS. PRODUZIDO EM MDF, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, JUNÇÃO DAS LETRAS E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. TAMANHO MÉDIO LXAXC 18X12X25.CM	UNI	30	KAKARECO	R\$ 142,74	R\$ 4.282,20

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100



Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

27	BRINQUEDO PEDAGÓGICO BALANÇA DE EQUILÍBRIO/EQUIVALÊNCIA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES MATEMÁTICAS, PERSEPTIVAS E COGNITIVAS. PRODUZIDO EM MDF. TAMANHO MÉDIO LXAXC 10X33X22CM.	UNI	30	KAKARECO	R\$ 216,96	R\$ 6.508,80
28	BRINQUEDO PEDAGÓGICO LABIRINTO FECHADO. ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES PERSEPTIVAS E COGNITIVAS. PRODUZIDO EM MDF. TAMANHO MÉDIO LXAXC 25X2X25CM.	UNI	20	KAKARECO	R\$ 117,75	R\$ 2.355,00
29	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA FORMANDO PALAVRAS. CAIXA CONTENDO 24 FICHAS ILUSTRADAS EM PAPEL (8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LE TRAS, 2 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS, 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS, 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS) E 112 LETRAS EM MADEIRA.	UND	60	PAIS E FILHOS	R\$ 39,95	R\$ 2.397,00
30	BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM INGLÊS 30 PEÇAS EM MDF.	UNI	50	CIABRINK	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00
31	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO, TIPO TABUADA DE PITÁGORAS. FABRICADO EM MADEIRA TIPO MDF, CONTENDO DOIS GUIAS DO TABULEIRO. TAMANHO MÉDIO LXAXC 24X2X24.CM	UNI	30	KAKARECO	R\$ 95,01	R\$ 2.850,30
32	BRINQUEDO PEDAGÓGICO, PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES, CAIXA COM 54 PEÇAS EM MDF	UNI	50	CIABRINK	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50
33	CONJUNTO DE DEDOCES, TEMA ANIMAIS DOMÉSTICOS. KIT COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE: 9 E 12 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO COLORIDO. OLHOS DE PLÁSTICO. PERSONAGENS: PORCO, VACA, PATO, OVELHA, CACHORRO, CAVALO, COELHO, GALINHA, CABRITO E GATO. OBS: AS CORES PODEM VARIAR. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	UNI	40	CARLU	R\$ 81,92	R\$ 3.276,80
34	CONJUNTO DE DEDOCES, TEMA PROFISSÕES. CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PEÇAS MEDINDO ENTRE: 9 E 12 CM DE ALTURA.PERSONAGENS: GUARDA, BOMBEIRO, ENFERMEIRA, PESCADOR, COZINHEIRO, PROFESSORA E PALHAÇO. MEDINDO ENTRE: 35 A 42 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	UNI	40	CARLU	R\$ 85,76	R\$ 3.430,40
35	CONJUNTO DE DEDOCES, TEMA TRÊS PORQUINHO EM FELTRO E EV, COM 4 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS MEDINDO ENTRE: 9 E 12 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	UNI	50	CARLU	R\$ 88,88	R\$ 4.444,00
36	CONJUNTO DE FANTOCES COM O TEMA RECICLAGEM, CONTENDO 04 PERSONAGENS FABRICADOS EM FELTRO COM DETALHES EM LÃ, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 15X30 CM.	KIT	30	CIABRINK	R\$ 130,18	R\$ 3.905,40

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:12:15 -03'00'



Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

37	CONJUNTO DE FANTOCHES COM TEMA ETNIAS, CONTENDO 05 PERSONAGENS DIFERENES, FABRICADOS EM TECIDO IMPRESSO, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 23X28 CM. DEENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, ATENÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTIA COM ALA E ZÍPER.	KIT	30	CIABRINK	R\$ 158,08	R\$ 4.742,40
38	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, 3D, CONTENDO 07 PERSONAGENS EM FELTRO, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 15X25 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	KIT	20	CIABRINK	R\$ 212,02	R\$ 4.240,40
39	CONJUNTO DE PEÇAS EM CORES VARIADAS, MATERIAL EM MADEIRA - ESCALA CUISENAIRE COM 294 PÇS PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE CONCEITOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA.	UND	20	CIABRINK	R\$ 95,37	R\$ 1.907,40
40	CONJUNTO DE PEÇAS EM CORES VARIADAS, MATERIAL EM MADEIRA - ESCALA CUISENAIRE COM 68 PÇS PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE CONCEITOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA.	UND	50	CIABRINK	R\$ 52,59	R\$ 2.629,50
41	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM CACHORRO	UND	60	CIABRINK	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40
42	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM LEÃO	UND	60	CIABRINK	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40
43	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM TUCANO	UND	60	CIABRINK	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40
44	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM VACA	UND	60	CIABRINK	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40
45	INCLUSOTECA BRAILE - ZERO OU BAIXA VISÃO. CONJUNTO DE JOGOS E BINQUEDOS CONTENDO: 1 ALFABETO BRAILE MÍNIMO DE 112 PEÇAS, 1 CUBO RELEVO EM ESPUMA E TECIDO, 1 JOGO DA VELHA BRAILE, 1 MEMÓRIA TÁTIL 18 PEÇAS, 1 JOGO LINHAS VAZADAS 12 PEÇAS E 1 PAINEL INCLUSIVO COM 28 COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, PAINEL COM IMPRESSÃO FRONTAL DO ALFABETO OFICIAL, ALFABETO EM LIBRAS E ALFABETO EM BRAILE, DIMENSÃO MÉDIA DO PAINEL: 94X90X16CM.	KIT	15	CIABRINK	R\$ 2.450,96	R\$ 36.764,40
46	INCLUSOTECA TEMA AUTISMO. CONJUNTO DE JOGOS E BINQUEDOS CONTENDO: 1 BATE MARTELO, 1 TORRE DE HANÓI, 1 JOGO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES, 1 MONTE TORRE, 1 BALANÇO CASULO, 1 CABANA, 1 ALFABETO ALEGRE E UM CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS.	KIT	15	CIABRINK	R\$ 3.397,17	R\$ 50.957,55
47	INCLUSOTECA TEMA LIBRAS. CONJUNTO DE JOGOS E BINQUEDOS CONTENDO: 1 ALFABETO EM LIBRAS 66 PEÇAS, 1 JOGO MEMÓRIA EM LIBRAS 40 PEÇAS, 1 DOMINÓ LIBRAS, 1 JOGO NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS, 1 JOGO TABULEIRO APRENDENDO LIBRAS COM 15 PEÇAS E 1 MURAL EM MADEIRA, COM DUPLA ATIVIDADE EM FORMATO DE PEIXE, CONTENDO UM ALFANUMÉRICO EM EVA, IMPRESSO COM ALFABETO OFICIAL E ALFABETO EM LIBRAS E DIVERSAS PEÇAS COM 10 TEXTURAS DIFERENTES. MEDIDA DO PAINEL 106X75CM.	KIT	15	CIABRINK	R\$ 2.709,76	R\$ 40.646,40

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:12:35 -03'00'



Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

48	INCLUSOTECA TEMA TDAH. CONJUNTO DE JOGOS E BINQUEDOS CONTENDO: 1 CAIXA DE EXERCÍCIOS PARA DÉFICIT DE ATENÇÃO, COM PRÁTICAS E PERGUNTAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 1 JOGO DA MEMÓRIA SOMBRAS, 1 JOGO DE DAMAS TABULEIRO, 1 JOGO FAZENDO MÍMICA, 1 JOGO PEQUENO CONSTRUTOR 55 PEÇAS, QUEBRA CABEÇA 3D MINI FAZENDA, 1 TANGRAM, 1 MURAL DE ATIVIDADES MOTORAS, MATERIAL EM MADEIRA MULTICOLORIDO, COM 10 ATIVIDADES DIFERENTES.	KIT	15	CIABRINK	R\$ 2.691,53	R\$ 40.372,95
49	JOGO DA MEMÓRIA, ESTADOS E CAPITAIS MATERIAL EM MDF DE NO MÍNIMO 3MM, MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	UND	100	PAPER TOY	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
50	JOGO DA MEMÓRIA, MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF.	JOG	80	CIABRINK	R\$ 37,15	R\$ 2.972,00
51	JOGO DA MEMÓRIA, PAÍSES E CAPITAIS MATERIAL EM MDF DE NO MÍNIMO 3MM, MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	UND	100	PAPER TOY	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
52	JOGO DE ARGOLAS. JOGO CONTENDO 1 BASE EM MADEIRA, 7 PINOS EM MADEIRA E 7 ARGOLAS PLÁSTICAS CORES DIVERSAS. ESTIMULA A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA, DESTREZA, E CONTROLE DOS MOVIMENTOS. MEDIDAS MÉDIAS DO PRODUTO: (C X A X L) 50 X 12 X 10 CM.	JOG	60	CIABRINK	R\$ 65,47	R\$ 3.928,20
53	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 28 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	JOG	10	CARLU	R\$ 235,73	R\$ 2.357,30
54	JOGO DE TABULEIRO DAMAS, EM SACOLA PLÁSTICA. TAM. 30X30. FABRICADO EM MDF COM PINTURA ATÓXICA, CONTENDO 12 PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS E 12 PEÇAS PLÁSTICAS PRETAS.	UND	150	XALINGO	R\$ 35,26	R\$ 5.289,00
55	JOGO LÚDICO - LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS CONTENDO 65 PEÇAS. CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO..	UND	8	CARLU	R\$ 863,50	R\$ 6.908,00
56	JOGO PARA DESNVOLVER ATIVIDADES DA MATEMÁTICA. CONTENDO 09 (NOVE) PEÇAS, COM DIMENSÕES DE 13 X 15 CM, EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA DE 190G, 02 (DUAS) ?CHAS, COM DIMENSÕES DE 10,5 X 10,5 CM, EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA DE 190G, 16 PEÇAS EQUAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), COM DIMENSÕES DE 5,5 X 5,5 CM, EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA DE 190G. CONTENDO TAMBÉM, APLICATIVO DE REALIDADE AUMENTADA, COM DINÂMICA NO JOGO (APP PARA ANDROID E IOS) COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DIRETAMENTE IMPRESSO. FAIXA ETÁRIA À PARTIR DE 4 ANOS	UND	100	POSITIVA LEGAL	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00



*[Handwritten signature]*

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

57	JOGO PEDAGÓGICO CONTENDO O ALFABETO DA LÍNGUA BRASILEIRA, COM ILUSTRAÇÕES DE CARTAS COLORIDAS DO ALFABETO OFICIAL E ALFABETO EM LIBRAS, CONTENDO 48 PEÇAS ENTRE LETRAS E NÚMEROS, AMBALAGEM EM CAIXA, MATERIAL EM PAPELÃO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. PRODUTO COM SELO DA ABRINQ.	UND	150	POSITIVA LEGAL	R\$ 27,05	R\$ 4.057,50
58	JOGO PEDAGÓGICO DE TABULEIRO COM TEMÁTICA DO TRÂNSITO. CONTENDO TABULEIRO COM DIMENSÕES DE 45 X 64 CM (ABERTO), EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA DE 350G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/O. CONTEM 01 (UM) DADO, COM DIMENSÕES DE 14 X 14 MM, CONTEM 04 (QUATRO) PEÕES, COM ALTURA DE 25 MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS, 16 CARTAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, FABRICADAS EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 210G. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DIRETAMENTE	UND	100	POSITIVA LEGAL	R\$ 196,76	R\$ 19.676,00
59	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA EM FORMATO DE UMA CAIXA DE MADEIRA, BASE EM M.D.F. CONTENDO O TOTAL DE 17 PEÇAS. PERMITE FORMAR 8 QUEBRA CABEÇAS DIFERENTES, COM PLACAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO. TAMPA EM M.D.F. COM QUATRO ABERTURAS GEOMÉTRICAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ORGANIZAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A ATENÇÃO COGNITIVA, PERCEPÇÃO DAS CORES E O RACIOCÍNIO LÓGICO.	UND	50	CIABRINK	R\$ 134,04	R\$ 6.702,00
60	KIT C/ 12 BOLAS EXERCITADORA FISIOTERAPIA, BOLINHA DE MÃO 6 CM CADA, EM CORES VARIADAS, COMPOSTA POR MATERIAL EMBORRACHADO.	CON	90	FOLIA IMPORTS	R\$ 69,76	R\$ 6.278,40
61	KIT DE 6 BRINQUEDOS COORDENAÇÃO MOTORA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTENDO 01 EXPRESSO MALUQUINHO, 01 KABULETÊ TAMBOR DE MÃO, 01 ARAMADO GRANDE, 01 CAIXAS DE ENCAIXE, 01 FLAUTA INFANTIL, 01 PINOS COLORIDOS	CON	10	BRINQUE E LEIA	R\$ 581,31	R\$ 5.813,10
62	NUMERAL E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 26 PEÇAS. DIMENSÕES DE CADA PLACA: 100 X 150 X 6 MM; IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM APRESENTAÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMEROS EM LIBRAS. EMBALAGEM CAIXA DE MDF COM TAMPA DESLIZANTE DE CANTOS ARREDONDADOS COM BAIXO RELEVO CIRCULAR DE 1X1 CM, PARA AUXILIAR A ABERTURA DA CAIXA, SEM FARPAS.	UNI	30	SHOPING DO BRILE	R\$ 49,46	R\$ 1.483,80
63	QUEBRA CABEÇA APRENDENDO OS IDIOMAS, EM MATERIAL CARTONADO, CAIXA COM 30 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM DESENHOS E PALAVRAS EM QUATRO IDIOMAS.	UND	150	PAPER TOY	R\$ 28,06	R\$ 4.209,00
64	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO DE RECICLAR, EM MATERIAL CARTONADO, CAIXA COM 30 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM DESENHOS DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	UND	150	PAPER TOY	R\$ 28,51	R\$ 4.276,50

MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:13:24 -03'00'



Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

65	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF, COM LETRAS DO ALFABETO BRASILEIRO, TABULEIRO EM MADEIRA CONTENDO ESPAÇOS VASADOS PARA AS LETRAS. TAMANHO MÉDIO 30X20CM.	UND	60	PAPER TOY	R\$ 49,36	R\$ 2.961,60
66	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF, COM NUMEROS DE 0 A 9, COM TABULEIRO EM MADEIRA CONTENDO ESPAÇOS VASADOS PARA OS NÚMEROS. TAMANHO MÉDIO 30X20CM.	UND	60	PAPER TOY	R\$ 46,94	R\$ 2.816,40
67	QUEBRA CABEÇA EM TABULEIRO DE MADEIRA, COM PEÇAS EM PINOS COLORIDOS, COM DIVERSOS TAMANHOS, CORES E FORMATOS DIFERENCIADOS, MÍNIMO DE 34 PEÇAS EM FORMATO DE PUZZIE. PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 300-1/2011, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	60	NABRE	R\$ 123,92	R\$ 7.435,20
68	TAPETE INFANTIL, MULTICOLORIDO, EM FIBRA DE POLIESTER E TERÉFTALATO DE POLIETILENO, COM ATIVIDADES DIVERSAS, PIANO PARA OS PÉS, ARCO COM BRINQUEDOS. DIMENSÕES MÉDIAS 40X60X70 CM.	UNI	20	BUBA	R\$ 229,11	R\$ 4.582,20
69	TAPETE INFANTIL, MULTICOLORIDO, EM PLÁSTICO, COM BORDA INFLÁVEL PARA ENCHER DE AR, E CENTRO INFLÁVEL PARA ENCHER COM ÁGUA. CONTÉM OBJETOS EM FORMA DE ANIMAIS QUE FLUTUAM E SE MEXEM. SUPORT ATÉ 30 KG. DIMENSÕES MÉDIAS DO BRINQUEDO CHEIO 45X65X5CM.	UNI	60	BUBA	R\$ 89,53	R\$ 5.371,80
70	TAPETE PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DIVERSAS, MATERIAL EM POLIETILENO, DUPLA FACE, MULTICOLORIDO, COM LETRAS E NÚMEROS, DIMENSÕES MÉDIAS 180CM X 120CM, MATERIAL IMPERMEÁVEL.	UNI	60	BUBA	R\$ 199,34	R\$ 11.960,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>515.000,00</b>

quinhentos e quinze mil reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇO EM POLIETILENO COM ASSENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO PRANCHA, ACOMPANHA CORDAS PARA FIXAÇÃO NA LATERIAS. DIMENSÕES MÉDIAS 440X190X170MM. - ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	NABRE	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2	BALANÇO EM POLIETILENO COM ASSENTO E ENCOSTO ANTIDERRAPANTES, CONTENDO BASE DE SUSTENTAÇÃO EM FERRO, ACOPLANDO QUATRO CINTAS, SENDO DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO, COM TRAVA DE 180º DE ABERTURA. DIMENSÕES MÉDIAS: 670X650X520MM. - ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	30	NABRE	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00

MASKATE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por  
DE PRODUTOS DE MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PAPELARIA PRODUTOS DE PAPELARIA  
74693665000100



Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

3	BALANÇO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO REGULÁVEL, PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 22KG, COM CORDAS E 2 GANCHOS, ENCOSTO REMOVÍVEL, TEMÁTICA ANIMAIS. DIMENSÕES MÉDIAS 30X40X40CM – ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	XALINGO	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
4	BALANÇO INFANTIL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. COM ASSENTO EM PLÁSTICO, CINTO DE SEGURANÇA, CORDAS RESISTENTES, DOIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTA ATÉ 23KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 32 X 40 CM – ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	XALINGO	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
5	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND EM POLIETILENO MULTICOLORIDO. 2 BRINQUEDOS EM 1 - ESCORREGADOR COM BALANÇO. CADEIRA DE BALANÇO COM BARRA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PARA AS MÃOS; ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS; TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES; ESCADA PARA O ESCORREGADOR COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLTIMO DEGRAU (MAIS ALTO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS; A CONEXÃO DO ESCORREGADOR À ESTRUTURA DO BALANÇO É FEITA POR 1 TUBO DE METAL E 2 TRAVAS METÁLICAS MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ESCORREGADOR ACOPLÁVEL COM CAIXA DE AREIA. MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL. DIMENSÕES MÉDIAS (CM) 170 X 180 X 120 (A X L X C). ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UND	10	XALINGO	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
6	PLAYGROUND ESCORREGADOR DESMONTÁVEL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. ACOPLÁVEL A CAIXA DE AREIA PARA ATERRISSAGEM, NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE 130X130X40CM. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES MÉDIAS DO PRODUTO MONTADO: 1.600 X 500 X 930MM (CXLXA). RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	NABRE	R\$ 970,00	R\$ 58.200,00

MASKATE DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:14:15





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

7	PLAYGROUND ESCORREGADOR DESMONTÁVEL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 04 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. ACOPLÁVEL A CAIXA DE AREIA PARA ATERRISSAGEM, NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE 130X130X40CM. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES MÉDIAS DO PRODUTO MONTADO: 2.150 X 700 X 1200MM (CXLXA). RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	XALINGO	R\$ 2.210,00	R\$ 132.600,00
8	PLAYGROUND ESCORREGADOR EM POLIETILENO MATERIAL NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. BRINQUEDO COM UM MÓDULO QUADRADO, UMA PLATAFORMA SUSPENSIVA COM UM ESCORREGADOR DE 0,80CM, UMA ESCALADA, UMA CESTA DE BASQUETE COM REDE, ESPAÇO VASADO NA LATERAL QUE SERVE COMO TRAVE PARA FUTEBOL. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM RESINA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES MÉDIAS DO PRODUTO MONTADO: 200 X 110 X 100 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	UND	20	ALPHA BRINQUEDOS	R\$ 2.890,00	R\$ 57.800,00
9	PLAYGROUND ESCORREGADOR EM POLIETILENO MATERIAL NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI UMA PAREDE MINIPLAY, UM ESCORREGADOR PEQUENO MODELO RETO, MEIA PLATAFORMA SUSPENSIVA COM DEGRAU DE ACESSO AO ESCORREGADOR, UMA CESTA DE BASQUETE COM REDE PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES MÉDIAS DO PRODUTO MONTADO: 165 X 150 X 150CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	FRESO	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>399.000,00</b>

trezentos e noventa e nove mil reais

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:14:42 -03'00'



Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAMA SINTÉTICA PRÓPRIA PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, 12MM ESPESSURA. GRAMA COM TRAMAS REFORÇADAS, FORTES COM APARÊNCIA NATURAL, 100% POLIPROPILENO. INCLUI A COLA E A INSTALAÇÃO.	M2	2000	TOTALGLASS	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
2	GRAMA SINTÉTICA PRÓPRIA PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, 20MM ESPESSURA. GRAMA COM TRAMAS REFORÇADAS, FORTES COM APARÊNCIA NATURAL, 100% POLIPROPILENO. INCLUI A COLA E A INSTALAÇÃO.	M2	1000	TOTALGLASS	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
3	GRAMA SINTÉTICA PRÓPRIA PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, 30MM ESPESSURA. GRAMA COM TRAMAS REFORÇADAS, FORTES COM APARÊNCIA NATURAL, 100% POLIPROPILENO. INCLUI A COLA E A INSTALAÇÃO.	M2	1000	TOTALGLASS	R\$ 102,00	R\$ 102.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>352.000,00</b>

trezentos e cinquenta e dois mil reais

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 1.266.000,00</b>
------------------------------	-------------------------

um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais

MASKATE  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE  
PAPELARIA  
E:73693665000100

Assinado de forma digital por  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE PAPELARIA  
E:73693665000100  
Dados: 2023.12.11 11:15:11  
-03'00





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.067.012/0001-18, situada na Avenida Universitária, nº 172, Galpão 2, CIA I, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, neste ato devidamente outorgada a Sra. **MIRELLA MELO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 059.795.635-98, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.722/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos e afins para compor playgrounds e espaços de lazer para crianças nas creches e unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;



Página 4 de 10



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

**DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

**MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.  
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.  
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;  
Multa, de acordo com o previsto no contrato;  
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;  
Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.  
Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.  
Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.  
Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.  
Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada Sra. Monique Santana Capistrano da Silva como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, como Fiscal de Contratos Administrativo, conforme Portaria nº 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de dezembro de 2023.

---

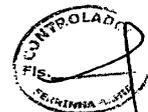
**MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**  
**ADRIANO SILVA LIMA**  
**PREFEITO**

MIRELLA MELO DE OLIVEIRA:05979563598

Assinado de forma digital por  
MIRELLA MELO DE OLIVEIRA:05979563598  
Dados: 2023.12.11 09:40:02 -03'00'

---

**MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA**  
**MIRELLA MELO DE OLIVEIRA**  
**FORNECEDOR**



Página 8 de 10



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND MODULAR, COM QUATRO ATIVIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UMA ESCADA COM 5 DEGRAUS COM GUARDA CORPO METÁLICO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, ARO DE BASQUETE E JOGO DA VELHA COM NOVE FACES (OPCIONAL). MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 417CM X ALTURA 198CM X COMPRIMENTO 339CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DOS PLAYS NOS SEUS DEVIDOS LOCAIS, ENTREGA EFETUADA NO LOCAL A SER INSTALADO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 31.642,40	R\$ 316.424,00
2	BRINQUEDO DE DIVERSÃO, PLAYGROUND TEMA ANIMAIS EM POLIETILENO COLORIDO. COMPOSTO POR 1 MÓDULO, 1 ESCORREGADOR E 1 ESCALADA. CONTÉM DUAS ASTES SIMULANDO UMA PALMEIRA E UM TOTEM INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PLAY: (AXLXC) 2,23 X 1,37 X 3,9 M ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES.	UND	20	XALINGO	R\$ 10.458,70	R\$ 209.174,00
3	BRINQUEDO TIPO PLAYGROUND PARA CRIANÇAS DE VÁRIAS IDADES, EM FORMATO DE CASA, CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO. COM PAREDES TEXTURIZADAS, CONTENDO UMA PORTA, TRÊS JANEJAS, UMA CHAMINÉ E UM GOGÃO. DIMENSÕES MÉDIAS: 150 X 140 X 120 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. BRINQUEDO DEVE ATENDER A NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	NAMBRE	R\$ 6.017,70	R\$ 120.354,00





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

4	PLAYGROUND EM POLIETILENO MULTICOLORIDO COMPOSTO POR UM MÓDULO EM FORMATO QUADRADO, COM MEIA PLATAFORMA SUPENSA, COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS, E ABERTURAS INFERIORES EM DIFERENTES FORMATOS PARA PASSAGEM; 1 ESCORREGADOR MÉDIO 1,50M; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. DIMENSÕES MEDIANAS: 130 X 134 X 150 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	20	XALINGO	R\$ 5.438,70	R\$ 108.774,00
5	PLAYGROUND EM POLIETILENO MULTICOLORIDO COMPOSTO POR UM MÓDULO EM FORMATO QUADRADO, COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS E ESPAÇOS PARA ENTRADA E SAÍDA, COM PLATAFORMA SUSPENSA; CONTENDO UM ESCORREGADOR MÉDIO E UM ESCORREGADOR GRANDE EM FORMATO DE TOBOGÃ COM TRAVA DE SEGURANÇA; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. DIMENSÕES MEDIANAS: 2,10 X 1,80 X 2,50 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	20	MUNDO AZUL	R\$ 9.057,70	R\$ 181.154,00
6	PLAYGROUND EM POLIETILENO MULTICOLORIDO COMPOSTO POR UM MÓDULO EM FORMATO QUADRADO, COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS E ESPAÇOS PARA ENTRADA E SAÍDA, COM PORTA LATERAL, SEM PLATAFORMA; CONTENDO UM ESCORREGADOR MÉDIO EM FORMATO DE TOBOGÃ; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. DIMENSÕES MEDIANAS: 1,10 X 1,35 X 2,55 CM. ADMITI-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	20	MUNDO AZUL	R\$ 6.156,00	R\$ 123.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.059.000,00</b>

um milhão e cinquenta e nove mil reais



**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.600/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha-BA, comunica aos interessados no processo em epígrafe, tendo por objeto o Registro de preços para execução de serviços de implantação de pavimentos asfálticos no município de Serrinha- Bahia, que foi interposto recurso administrativo pela empresa RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Prazo para apresentação de contrarrazões: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Os autos encontram-se à disposição para vista na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha, das 08 às 14 horas. Informações: [licitacaoserrinha@gmail.com](mailto:licitacaoserrinha@gmail.com), telefone: (75) 3261 8500, ramal 2122.

Serrinha, 13 de dezembro de 2023.

**Anderley da Silva Souza**  
Presidente

**RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.634/2023**

O Pregoeiro do município de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, adjudica o objeto da licitação do processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de material penso-hospitalar necessidades da secretária de saúde do município de Serrinha, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
2	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais)
3	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
4	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 1.955,00 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
5	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 1.565,00 (Mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
6	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 1.955,00 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
7	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)
8	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)
9	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
10	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
11	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
12	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
13	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
14	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

15	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
16	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
17	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)
18	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 1.810,00 (Mil oitocentos e dez reais)
19	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
20	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
21	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
22	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
23	MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	07.643.672/0001-64	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
24	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
25	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
26	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
27	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
28	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)
29	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
30	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
31	MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	07.643.672/0001-64	R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
32	MEDICAL FARMA EIRELI	01.015.934/0001-60	R\$ 1.144,00 (Mil cento e quarenta e quatro reais)
33	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

34	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 100.350,00 (Cem mil, trezentos e cinquenta reais)
35	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)
36	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)
37	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)
38	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
39	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)
40	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)
41	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
42	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
43	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 1.528,80 (Mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
44	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
45	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
46	DESERTO	DESERTO	DESERTO
47	HOSPITALMED LTDA	29.868.059/0001-88	R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
48	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 7.174,00 (Sete mil, cento e setenta e quatro reais)
49	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
50	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
51	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

52	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
53	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
54	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
55	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
56	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
57	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
58	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
59	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
60	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
61	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após esta publicação, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, conforme art. 120, XXVII, da Lei 9.433/05.

Serrinha-BA, 12 de novembro de 2023

**EMERSON ROSA DOS SANTOS**  
PREGOEIRO  
Portaria 239/2023